



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 091 08/11/80

0533

Câmara Municipal de Caieiras
PRESIDENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º ANO DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA: -Sr. CARLOS GOMES

-Sra. RUTH DE CARVALHO DÁRTORA

SECRETARIA: - Sr. BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

- Sr. HUGO PEREIRA DA SILVA

Às vinte horas, do dia vinte e seis de agosto de mil, novecentos e oitenta, em primeira chamada, verifica-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Carlos Gomes, Dércio Pasin, Hugo Pereira da Silva, João Henrique de Macedo Mendes, Mário Della Torre, Nelson Manzanares, Névio Luiz Aranha Dártora e da senhora Ruth de Carvalho Dártora, assume a Presidência, o senhor Carlos Gomes. O SENHOR PRESIDENTE: " Havendo número regimental, sob a proteção de Cristo, iniciamos os nossos trabalhos. Faleceu hoje, Dona Conceição Borrero Peres, esposa do senhor Francisco Peres, gostaria de pedir um minuto de silêncio!" O SENHOR PRESIDENTE: "Senhores Vereadores, Caieiras está realmente, a cada dia que passa, relegada ao esquecimento, não sabemos por que e para que houveram as eleições de 1.976. Tudo à época era esperanças, mas não passou de esperança, hoje o que vemos, é o administrador perdido nas confusões criadas por sua inépcia administrativa. Sim, senhores Vereadores, já pedimos, já imploramos, já rogamos, mas o senhor impoluto, protetor de todas as coisas, faz de ouvidos mochos. Lembram os senhores das promessas que foram feitas? Aliás, as promessas proliferam em Caieiras. Promessas e mais promessas, não custa nada prometer, o difícil é cumprir alguma coisa; o mínimo necessário devolver ao povo, aquilo que dele é retirado através dos impostos, mas Caieiras não podia fugir à regra, está e ficará relegada à sua própria sorte. Porque aqueles que foram eleitos para administrá-la, devem entender alguma coisa de administração pública - não a privada; é o que temos assistido a olhos vistos. Assim, o esgoto a céu aberto, ruas intransitáveis, escolas desorganizadas e, por fim, a destruição do Mobral. Aliás, o nosso País não precisa do Mobral para o administrador, escorado em sua inépcia, somos um País de povo alfabetizado. Mas, não parou aí a incúria do administrador, os seus atos são preme

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

ditados, pensados e dirigidos; faltava alguma coisa para a destruição total, pensou e fez. Determinou que para maior desgraça desta cidade e em agradecimento aos votos recebidos, Caieiras ficasse também, sem a coleta de lixo, determinando que para economia, (notem bem, houve previsão orçamentária), fosse o lixo arrecadado duas vezes por semana mas também, para que se preocupar com o lixo numa cidade, onde 90% de seus habitantes são pessoas humildes e de prole numerosa? Lixo para eles, é objeto de luxo, no entender do intocável administrador. Pobre povo, até quando terá que pagar pela irresponsabilidade daqueles que, após cabalarem seus votos, após prometerem promessas e mais promessas empurram, a cada dia que passa, o nosso Município para a destruição total. Cremos e por cremos acreditamos, que dia virá, em que Caieiras poderá saudar, devolvendo com sua repugnância, aos promessinhas constantes em épocas eleitoreiras. Passaremos ao Expediente da Mesa.

EXPEDIENTE DA MESA

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária, realizada em dezenove de agosto de mil, novecentos e oitenta. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado. Ofício 587/80, que encaminha o Balancete da Municipalidade, referente ao mês de julho de mil, novecentos e oitenta, que estará na Secretaria à disposição dos senhores Vereadores. Sobre a Mesa, os Balancetes de Receita e Despesa, relativos aos meses de junho e julho de oitenta, que estarão à disposição dos senhores Vereadores. Ofício da Fanfarra Mista Simples de Caieiras, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário", O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Fanfarra Mista Simples de Caieiras. Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus Walther Weiszflog. A Diretoria da Fanfarra da E.E.P.S.G Walther Weiszflog, vem por meio deste convidar Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa para participar com esta Fanfarra do 1º Concurso de Bandas e Fanfarras que será realizado no próximo dia trinta e um, na Avenida Tiradentes, nesta Capital. Outrossim, colocamos à disposição de Vossas Excelências, a condução que levará esta Corporação ao local do referido concurso. Atenciosamente. (a) Luiz Spigarollo, Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: "A Secretaria para as devidas providências. Portanto, através desse ofício, a Diretoria da Fanfarra Mista Simples de Caieiras, convida os senhores Vereadores para o Torneio dos Campeões, que será realizado dia trinta e um de agosto, às nove horas, na Avenida Tiradentes. Pela Ordem, o Vereador Assis Crema." O

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

SENHOR VEREADOR ASSIS CREMA: "Senhor Presidente e senhores Vereadores como a Fanfarra me pertence, pois eu faço parte desta Diretoria, esse Campeonato foi disputado em todas as regiões do Estado de São Paulo e as Vencedoras de todo o Estado estarão disputando o primeiro lugar do Estado, na Avenida Tiradentes, domingo, com início às nove horas. Como o ofício está convidando todos os senhores Vereadores, também foi enviado um ofício ao senhor Prefeito, no mesmo sentido, que faz parte da Secretaria da Educação e Cultura, para que compareçam as autoridades locais, para prestigiar o Concurso de Fanfarras e, principalmente a nossa, que com muito êxito conseguiu classificação para a disputa desse Campeonato Estadual. Muito obrigado, senhor Presidente". O SENHOR PRESIDENTE: "Os nossos parabéns à Fanfarra Mista Walther Weisz - flog, pelo trabalho que vem desenvolvendo a sua Diretoria, para o engrandecimento e elevação do nome de nossa cidade. Parabéns à Diretoria e a todos os componentes da organização. Requerimento número 157/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário". O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Requerimento nº 157/80. Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e ouvido o Douto Plenário, sejam solicitadas ao senhor Chefe do Executivo, as constantes dos itens I e II abaixo. I - Decretos baixados no período de primeiro de janeiro de 1980 a vinte e seis de agosto de 1980. II - Portarias baixadas durante o período de primeiro de janeiro de oitenta a vinte e seis de agosto de 1980. Requeiro, outrossim, lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios para atender esse Requerimento. Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1980. (a) Dércio Pasin - Vereador". O SENHOR PRESIDENTE: "Em discussão, o Requerimento nº 157/80. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. Aprovado, com o voto contrário dos Vereadores Ruth de Carvalho Dártora, Aparecido Corrêa de Campos e Mário Della Torre. Requerimento nº 158/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário". O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Requerimento 158/80. Senhor Presidente: Assim, senhor Presidente e senhores Vereadores, para que possamos tomar as medidas cabíveis na espécie, dentro das formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações: 1. Quantos Guardas Mirim estão lotados na Prefeitura? 2. Qual a importância paga a cada um mensalmente? 3. Qual a verba que suporta esse pagamento?"



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

(comprovar com documentos) 4. Qual a Diretoria da Guarda Mirim e onde é sua sede? 5. Existe prestação de contas? Quais e qual o saldo da verba? 6. Houve desvio das atividades da Guarda Mirim que está à disposição da Prefeitura? 7. Quem autorizou a distribuição do semanário "Tribuna Regional e Retrospectiva", usando o serviço da Guarda Mirim? Requeiro ainda, lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios para a prestação dessas informações. Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1980. (a) Benedicto Lopes de Campos. Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: "Em discussão, o Requerimento. Ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam sentados. Aprovado, com o voto contrário dos Vereadores Ruth de Carvalho Dártora e Aparecido Corrêa de Campos. Requerimento nº 159/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário". O SENHOR primeiro Secretário: "Requerimento nº 159/80: Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações: 1. Quantos veículos da Prefeitura estão destinados para a coleta de lixo? 2. Qual a escala desses veículos diariamente? 3. Estão predeterminados dias para a coleta de lixo? Por que? 4. Tendo em vista a cobrança da taxa de lixo, paga pelos munícipes com a retribuição do serviço de coleta de lixo, está havendo esta retribuição de serviços? 5. Quais os bairros que não são contemplados com a coleta de lixo? Por que? Requeiro ainda, lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios, para a prestação destas informações. Sala das Sessões em 26 de agosto de 1980. (a) Dércio Pasin - Vereador". O SENHOR PRESIDENTE: "Em discussão, o Requerimento. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado em Única Discussão. Requerimento nº 153/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário". O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Requerimento nº 153/80. Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja inserido na Ata de nossos trabalhos, um Voto de Congratulações para com o funcionário Armando Pasto, da Companhia Melhoramentos de São Paulo, que merecidamente, foi eleito Operário Padrão do ano de mil, novecentos e oitenta. Requeiro ainda, seja enviada cópia deste Requerimento ao ilustre senhor, cientificando-o desta minha intenção. Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1980. (aa) Todos



0537

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

ôs senhores Vereadores. O SENHOR PRESIDENTE: "Deferido, o Requerimento nº 153/80. Requerimento nº 155/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário". O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Requerimento 155/80. Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe determinar ao setor competente, estudos visando a possibilidade de se conceder um abono de emergência de 20% (vinte por cento) aos Funcionários Públicos Municipais. Requeiro outrossim, seja solicitado ao senhor, 'Chefe do Executivo que essa medida não se estenda aos cargos de Diretoria. Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1980. (aa) Assinado por 'nove Vereadores." O SENHOR PRESIDENTE: "Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado em Única Discussão. Requerimento nº 163/80, que será lido, pelo senhor Primeiro Secretário". O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Requerimento nº 163/80. Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e ouvido o Douto Plenário, seja o ficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações: 1. A Galeria de águas pluviais na Rua João Dártora, que passa pela residência do senhor João Nascimento foi autorizada por i que Lei ou Decreto? Anexar documento. 2. Houve consentimento? Anexar i documento. 3. Houve pagamento? A conta de que verba? Anexar documento. Requeiro ainda, lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar, nº 09 de 31.12.69. Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1980. (a) Benedicto Lopes de Campos. Vereador". O SENHOR PRESIDENTE: "Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que es tiverem de acordo, permaneçam sentados. Aprovado, com o voto contrário dos Vereadores Mário Della Torre, Aparecido Corrêa de Campos e Ruth de Carvalho Dártora. Requerimento nº 162/80, nos seguintes termos: Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja inserido na Ata de nossos trabalhos, um Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da senhora Conceição Borrero Peres, ocorrido hoje, no Hospital Heliópolis. Assinado por todos os Vereadores desta Casa. Requerimento nº 154/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário". O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Requerimento nº 154/80. Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja registrado na Ata de nossos trabalhos, um Voto de Congratulações com a

R7



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria da Sociedade Esportiva e Recreativa de Caieiras - SERC - , pela passagem de seu 44º aniversário de fundação. Requeiro ainda, seja enviada cópia do presente, dando-lhes conta deste meu intento. Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1.980. (aa) Carlos Gomes e outros. Deferido o Requerimento, pelo senhor Presidente. O SENHOR PRESIDENTE: Requerimento nº 156/80, nos seguintes termos: Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações: 1. É verdade que o veículo de placas GD 1062 , teve o seu motor fundido? 2. A serviço e por ordem de quem se encontrava o veículo, e em que cidade ocorreu a avaria? 3. Houve recondição do motor? 4. O transporte do veículo ao nosso Município , foi pago por quem? 5. Que verba suportou os gastos de recondição (se houve), quem autorizou? Requeiro ainda, lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios. Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1980. (a) Nelson Manzanares - Vereador". Em discussão, o Requerimento nº 156/80. Para discutir, o Vereador Nelson Manzanares". O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, não foi surpresa para mim, quando na última Sessão desta Casa, realizada na última terça-feira transata, ouvi uma denúncia pendente de prova, feita pelo Vereador Dércio Pasin, de que um veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Caieiras, a serviço particular do senhor Prefeito, de madrugada, transportava materiais de origem desconhecida. A denúncia feita pelo Vereador Dércio Pasin, encontrou ressonância na Imprensa local e, a "Folha Regional" publicou matéria a respeito, razão pela qual, me propus a apresentar este Requerimento. Devo dizer, antes de mais nada, que a se confirmar mais essa avaria do serviço público, nem tanto no motor do veículo usado pelo senhor Prefeito, não haverá de causar à minha pessoa qualquer estranheza, dado o lastro de irregularidades e de verdadeiros assaltos praticados contra o erário público, atingindo a nossa ordeira população, que paga os seus impostos para vê-lo delapidado pelo senhor Prefeito Municipal. É um pedido de informações que acredito, volverá esta Casa, cheia de evasivas, mas que deve ser feito. A denúncia foi formalizada. A denúncia foi formalizada desta tribuna, pelo nobre Vereador Dércio Pasin . O jornal publicou a denúncia, inclusive, com o aval do motorista da Prefeitura, que foi chamado às pressas para guinchar aquele veículo ,

*Câmara Municipal de Caiciras*

ESTADO DE SÃO PAULO

que se encontrava nas proximidades do sítio do senhor Prefeito. O motor, ao que consta, foi recondicionado com dinheiro público. Eu agradeço, as informações, eu estou pedindo para o homem da Casa. O homem da casa é quem deve responder. Muito obrigado, nobre Vereadora, pelo aparte não concedido. Então, este Requerimento encontra razão de ser porque, se vai a Jarinú por Campo Limpo também, e também gostaria, que o senhor Prefeito indicasse qual a razão da perua, da condução, que teve o seu motor avariado, se encontrar em Campo Limpo. Também, tudo isso é bom para esclarecimento. Jarinú ou Campo Limpo, divisa, de Município, fundiu o motor em Campo Limpo. Se não estava no sítio do Prefeito, estava em Campo Limpo. O que estava fazendo a perua em Campo Limpo. Este Requerimento abranje uma série de perguntas que o senhor Prefeito terá que responder. Tenho certeza que ele vai respondê-lo, sempre com as suas evasivas, com a mentira que caracteriza a falta de hombridade e de sentido de humanidade desse homem que, começou a mentir a esta terra, ha muito, ha mais de dezoito anos, e não perdeu o vício, porque diz que o carneiro perde o pelo, mas não perde a mania, não perde o vício. Ele não perdeu a mania de mentir. Só, que esse Requerimento terá que ser muito bem respondido, porque já a essa altura dos acontecimentos, provas indiscutíveis apuradas, catalogadas, arquivadas nesta Casa, oferecem a esse homem, o título de cidadão improbo de mau administrador, de mentiroso, de aproveitador do erário, e esse Requerimento provavelmente, nem seja respondido, apesar do prazo que lhe é dado, porque ainda hoje, conforme anunciou, o nobre Vereador Dércio Pasin, adentrará a esta Casa, uma denúncia, que terá que ser apurada com calma, com todo o critério, oferecendo o máximo de defesa ao senhor Prefeito e que, duvidamos, hoje possa ele, com as armas que tem hoje às mãos, a Câmara, com a sua maioria formada, com o condicionamento de Vereadores que estão propensos a apurar a verdade, de que ele tenha condição ou tempo de responder este Requerimento. Não sei se vai dar tempo ele responder esse Requerimento. Talvez, quando esse Requerimento for respondido, já outro Prefeito estará assinando a sua resposta. Era o que eu tinha a dizer senhor Presidente". O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir, o Vereador Aparecido Corrêa de Campos". O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, com relação ao Requerimento nº 156/80, eu tenho a dizer o seguinte, senhores Vereadores: Depois daquele Requerimento, que foi apresenta-

*Câmara Municipal de Caiciras*

ESTADO DE SÃO PAULO

do nesta Casa, pedindo o afastamento deste Vereador, que hora faz uso desta tribuna, por um cidadão que desconhecia totalmente o que se passa nesta Casa, por um cidadão que não tinha conhecimento de causa por um cidadão, como eu já disse desta tribuna, que é um "freguês de caderneta" da Delegacia, um cidadão que não merece as mínimas considerações, e eu quero crer que pessoas que são representantes do povo, nesta Casa, e que acatam uma denúncia daquela natureza". O SENHOR PRESIDENTE: "Nobre Vereador, eu solicito a Vossa Excelência, que se atenha à matéria". O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Eu estou fazendo uma pequena comparação, Excelência para que eu possa justificar o meu voto com referência a esse Requerimento. Devo dizer aos senhores que na época eu fui afastado, e sai desta Casa cabisbaixo, por que, dizia eu: estou sendo observado pelo povo, o povo que nos conduz à Câmara e à Prefeitura e não disse uma só palavra, sai, confiando em mim, naquilo que eu tenho feito, dentro das minhas possibilidades e também, confiando muito mais ainda, na Justiça Divina. Há quem diria, que jurava com os pés juntos, que eu não voltaria a esta Casa. Meus senhores, minhas senhoras e prezados Vereadores, fiquei tres dias fora desta Casa. O Juiz da nossa comarca concedeu a mim, a liminar e posteriormente, concedeu-me o mandado de segurança. Daí a razão, senhores Vereadores, da minha posição em votar contrário aos Requerimentos que adentram a esta Casa porque, no meu entender, são uns Requerimentos no intuito de tomar o tempo de senhor Prefeito e de manchar a imagem e o nome do senhor Prefeito. Mas, com relação a este Requerimento, eu vou votar favorável porque se nós já respondemos perto de cem Requerimentos, na Prefeitura, eu não vejo a razão do senhor Prefeito não responder mais um porque eu não tenho dúvidas, e se ele esteve, ou é a serviço, ou é com alguma finalidade que o senhor Prefeito estava usando. Então, eu tenho certeza que ele vai responder, e por isso, eu vou votar favoravelmente a esse Projeto ou melhor dito, a esse Requerimento, porque eu tenho certeza que ele saberá responder com a consciência e outros Requerimentos que adentrarem a esta Casa, e eu achar por bem votar contrário, eu estarei dando o meu voto contrário, porque é no intuito de querer emperrar a máquina administrativa, porque, meus caros amigos, defender ricos, o poder econômico, é muito fácil, o que é difícil é ser, defender a classe operária, a classe pobre, porque nem sequer, se esboça em uma reação para defendê-los, é difícil, meus caros amigos, mas se Deus

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

quizer, tudo faremos para que nós chegamos ao fim de nosso mandato , porque se o povo conduziu o Prefeito e os Vereadores, cabe a eles , julgarem, nas próximas eleições, não conduzindo mais, se trabalhou ' bem. Agora, não cabe a nós, fazer Requerimentos, tentar afastar da Prefeitura, porque tem o privilégio de se ter a maioria nesta Casa , porque, meus amigos, o Vereador que me antecedeu dizia que é provável que um outro Prefeito esteja respondendo na Prefeitura, porque , realmente se ouve, e é de conhecimento de todo o mundo, que esta Casa tenta, como tentaram em sessenta e sete, arrancar o Prefeito da Prefeitura porque se alcançar dois terço, ou melhor dito, oito, o se nhor Prefeito deva ou não deva, está fora." O SENHOR PRESIDENTE: "Eu solicito ao nobre Vereador, que se atenha à discussão da matéria". O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Perfeitamente, Excelência, eu estou fazendo uma pequena comparação porque eu devo uma satisfação e solicito a Vossa Excelência que respeite pelo menos aqueles que confiaram a mim, para que dentro das minhas possibilidades , eu possa explanar aquilo que eles esperam de minha pessoa. Porque veja, nobre Vereador, cada vez que eu uso esta tribuna, eu sou truncado com campanha e demais meios." O SENHOR PRESIDENTE: "Nobre Vereador, Vossa Excelência está com a palavra, para discutir o Requerimento. Vossa Excelência poderá discutir, como todos os Vereadores podem discutir um Projeto, na hora que deva ser discutido. Por isso o Regimento Interno, que é de conhecimento de cada um dos senhores Vereadores, prevê a hora em cada um pode falar e nós devemos cumprir o Regimento Interno. Mas discordo do nobre Vereador, quando disse que é contra Requerimentos de informação, porque é uma das únicas formas , que essa Casa tem de saber alguma coisa do que ocorre dentro da área do Executivo. Quando afirmou Vossa Excelência, que defender o pobre, é muito difícil, deve ser essa a razão, porque eles não estão defendendo os pobres. Continua em discussão, para discutir, o Vereador ' Dércio Pasin". O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, com referências às palavras pronunciadas pelo ' meu colega Nelson Manzanares, de que desta tribuna, este Vereador ' fez a denúncia quanto à caminhonete, eu ratifico aquilo que eu disse e conto com a palavra da pessoa que me trouxe esta notícia, que é um ex-funcionário da Prefeitura Municipal de Caieiras, Valdir dos Santos Pinheiro, dispensado há pouco tempo, nessa leva de funcionários,

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

e que, ao me transmitir o ocorrido, eu não viria aqui e nem seria trouxe de, sem provas, vir a esta tribuna fazer uma denúncia vazia. Na ocasião em que o senhor Valdir me fazia essa denúncia, ele estava na presença de minha pessoa, do Presidente desta Casa, Carlos Gomes do Deputado Estadual, Almir Pazzianoto, aquele Deputado que é o Advogado dos Metalúrgicos e mais umas três pessoas do bairro das Laranjeiras. Então, dizia-me o Valdir, dizia a nós, que há tempos atrás, à noite, naquela época ele trabalhava como mecânico da Prefeitura, o senhor Prefeito Municipal o procurou, para que o ajudasse a socorrer a caminhonete da Prefeitura, que estava carregada de materiais e se dirigia ao seu sítio, em Jarinú. Então, essas foram as palavras de Valdir dos Santos Pinheiro, ex-funcionário da Prefeitura, de que foi procurado pelo senhor Prefeito para fazer um socorro, altas horas da noite. Então, nós já tivemos uma primeira confirmação, de que parte disso já é verdade, e Dona Ruth acabou de afirmar que isso ocorreu em Campo Limpo, Campo Limpo, é justamente o itinerário para quem vai ao sítio do senhor Prefeito, em Jarinú. Então, nós já temos aí, pelo menos parte daquilo que nos foi dito pelo senhor Valdir, confirmado. É lógico e evidente, como já disse o nobre Vereador Nelson Manzanares, que as respostas do senhor Prefeito Municipal a este Requerimento, ele procurará sair por todos os cantos possíveis. Mas nós procuraremos trazer aqui, por escrito, o relato do senhor Valdir dos Santos Pinheiro, com referência a esse ocorrido, porque já em mil, novecentos e sessenta e nove, quando foi extinto o mandato do senhor Prefeito Municipal, a Câmara apurava duas coisas: a primeira, o acúmulo de cargos pelo senhor Chefe do Executivo, que veio ter o seu mandato extinto justamente por causa disso, em provas que foram feitas por esta Casa. E o segundo caso, era a estadia do trator da Prefeitura em seu sítio, fazendo diversos serviços, e que também foi confirmada pela Comissão de Vereadores desta Casa. Então, já é um fato corriqueiro, nós talvez já saibamos até a resposta do senhor Prefeito a este Requerimento, mas para nós, vale a palavra do senhor Valdir, que se propôs a comentar e a ratificar em qualquer lugar e onde for chamado. Então, nós iremos à procura do senhor Valdir aparmos o seu testemunho para que façamos um confronto depois, com as respostas a este Requerimento pelo senhor Prefeito Municipal. Por que aqui, pelo visto, é lógico e evidente que ele vai dizer que esta

LH

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

va em Campo Limpo, em visita lá a algum correligionário ou ao Prefeito Municipal de Campo Limpo, que o opala estava com o Augustinho, e o Fusquinha estava quebrado, e não restava outra condução para se dirigir àquele local. Então, essa será, possivelmente, uma das respostas, que o motor fundiu, ele foi infeliz, fundiu nessa viagem e outras coisas mais. Mas, isso são saídas que o senhor Prefeito terá como tem feito em outros Requerimentos, mas vejam bem, o nobre Vereador Nelson Manzanares fez bem em reformular este Requerimento, porque nós precisamos saber do que se passa em nosso Município. Então, para nós, o pronunciamento do senhor Valdir será o suficiente para sabermos que de fato, houve o indevido uso do veículo público, que com excesso de peso, teve o seu motor fundido e que foi recondicionado com o dinheiro do chamado "povão", de que o nobre Vereador Aparecido, que diz ele ser um grande defensor, defensor dos pobres, como disse ele ha momentos atras e o nobre Vereador Nelson Manzanares, já no mesmo momento já fazia um trocadilho, será que o Maluf é pobre ? Porque esse moço, que se elegeu pela sigla do MDB, o partido que realmente se propunha a defender o interesse dos menos favorecidos, hoje aderiu ao partido do Governo, e defende com unhas e dentes, a administração do senhor Maluf." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão, ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores, que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, com a abstenção do Vereador Aparecido Corrêa de Campos e Ruth de Carvalho Dártora. Requerimento nº 160/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário! O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Requerimento nº 160/80. Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe a confecção e o envio de Projeto de Lei a esta Casa, dispondo sobre Isenção de Taxa de Aluguél para o uso de Centro Esportivo Municipal, oficializada através de Decreto, para todos os clubes Municipais filiados em Federações. ... Sendo assim, espero contar com o apoio de Vossa Excelência, e com as dignas providências do senhor Chefe do Executivo, atendendo esta solicitação, que por certo virá de encontro aos anseios de nossos jovens atletas e de toda a comuna. Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1980. (a) Névio Luiz Aranha Dártora - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: "Devê dizer que o nobre Vereador Névio Luiz Aranha Dártora está de parabéns, porque não é possível, que um Centro Esporti-

JRB

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

vo construido com o dinheiro nosso, com o suor de cada um dos pais ' de família que trabalham nesta terra, possa agora, ser manuseado a "bel prazer" do interesse do senhor Chefe do Executivo, cobrando uma taxa absurda para que qualquer um possa usar aquelas dependências. Is so não pode continuar, está de parabéns o nobre Vereador. Em discus- são, o Requerimento, ninguém para discutir, em votação. Os senhores' Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado em Ún ca Discussão. Requerimento, que será lido pelo senhor Primeiro Secre- tário. É um Requerimento de denúncia." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Caieiras: Joa- quim da Costa Filho, brasileiro, casado, Professor, eleitor neste Mu- nicípio, em pleno gozo de seus direitos políticos, conforme compro- va os documentos juntos, de números I e II, com residência e domici- lio à Rua São João, nº 481, nesta cidade, infra firmado, vem, com ' fulcro no artigo 5º, item I do Decreto-Lei nº 201, de 27/02/1967, ex- por e afinal, Requerer a Vossa Excelência, o que segue. I - Através' do Projeto de Lei nº 1302 de 12/09/1978, o senhor Prefeito Municipal solicitou à Câmara Municipal, autorização para que pudesse modificar vários artigos da Lei nº 1129, de 16.12.1977 (documento III). II - ' dentre as modificações pretendidas pelo Alcáide no supra-referencia- do Projeto de Lei, o parágrafo 4º do artigo 6º, em seu item "e", de- terminava a concessão de um desconto de 50% (cinquenta por cento) de desconto aos Municípes que mantivessem limpa a área compreendida en- tre o alinhamento do imóvel e o eixo da rua, isenta de lixo, entulho materiais de construção, mato, água estagnada ou qualquer outra espé- cie que atenta contra a higiene e a estética urbanística da cidade (documento III, fl. III). III - Posteriormente, mais precisamente em 21 de novembro de 1978, o senhor Prefeito Municipal, através do ofí- cio nº 505/78, solicitou a esta Egrégia Câmara Municipal, modifica- ções à letra ou item "e" do mencionado artigo 4º do artigo 6º, a Men- sagem supra-citada, diminuindo o desconto concedido aos Municípes de 50% (cinquenta por cento), para vinte por cento (20%), conforme faz' prova, o incluso documento, sob o número IV. IV - Mediante o regular processamento da Câmara Municipal, tanto o Projeto de Lei originário quanto as Emendas exigidas pelo senhor Chefe do Executivo, foram a - provadas, matéria esta sendo consubstanciada na Lei que recebeu o nú- mero 1249, promulgada e sancionada em 07 de dezembro de 1978, confor- me documento junto, nº V. V - Em Sessão do Plenário, realizada aos

vinh. 1112



0545

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

vinte dias do mês de fevereiro de 1980, essa Egrégia Câmara aprovou o requerimento de informações apresentado pelo Edil Dércio Pasin, o qual solicitava informações ao Executivo, a respeito do desconto que estava sendo concedido aos munícipes com embasamento no supra citado § 4º letra "e" do mencionado diploma legal, tendo recebido resposta do Alcaide através do ofício 241/80, capeando comunicação do Departamento de Finanças da municipalidade (docs 6 e 7). Pelo exposto, senhor Presidente, o Prefeito Municipal ao admitir o desconto de 50% (cinquenta por cento) àqueles munícipes que tiveram condições de dar atendimento à exigência legal, além de propiciar incalculáveis prejuízos ao erário público, violentou o preceito do item VII do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201 de 27.02.67. - Na verdade, abatendo do imposto predial, ao invés de 20%, conforme determinação legal, 50% como fez, praticou ato contra expressa disposição da lei, esta de sua inteira competência. Assim sendo o signatário denuncia o senhor Gino Dártora, Prefeito Municipal deste Município, como incurso no artigo 4º, item VII, do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, devendo o feito ser processado na conformidade do artigo 5º, item I e seguintes do mesmo diploma legal, requerendo outrossim, fique fazendo parte da presente, a Justificativa de ordem doutrinária, que ora se junta. - Para a apuração da presente denúncia, indico como provas, os documentos públicos anexados. Pede Deferimento. Caieiras, 25 de agosto de 1980. (a) Joaquim da Costa Filho. JUSTIFICATIVA: Determina o artigo 4º do Decreto-Lei nº 201, de 27.02.67: São infrações Político-Administrativas, sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: Inciso VII - Praticar, contra expressa disposição de Lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática. Prevê este inciso que, contempla as infrações político-administrativas, duas hipóteses: a) praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência; b) omitir-se na prática, de ato de sua competência. Vejamos cada um, de per si. Praticar, contra expressa disposição de Lei, ato de sua competência. Trata-se de uma infração por ato comissivo. A figura examinada caracteriza o denominado excesso de poder. Normalmente, o abuso de poder é um extravasamento da competência dos limites do poder de polícia. Castro Nunes "Do mandado de segurança, pág. 141 esclarece que, a expressão "abuso de poder" é mais própria do Direito Penal do que do Administrativo, adotando, preferencialmente,

JCB

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

excesso de poder. No excesso de poder, o Prefeito tem competência para fazer determinada coisa mas, ao fazê-lo, se excede, pois, quem conferiu a competência para a feitura do ato, no caso, a lei, deu parâmetro até onde podia ir o Prefeito, no caso imposto 20%, ele deu 50%. Nota Bandeira de Mello "ob. cit. vol. I, nº 47.7., pág. 427" que "de fato, o abuso do direito não se confunde com o ilícito jurídico, mas, corresponde a uma espécie, entre muitas, de atos ilícitos. Se no exercício de direito, se pratica ato material ou mesmo ato jurídico que lese a terceiros, ainda que sem intenção que tal ocorra, pelo mau uso desse direito, esse ato material ou ato jurídico se acha enfermo de ilicitude, embora assuma posição autônoma, como instituto jurídico. Isto, no tocante aos atos denominados discriminatórios. Mas, temos o poder vinculado ou regrado, que muito bem examinado por Hely Lopes Meirelles "Direito Administrativo Brasileiro", pág. 65, "A" é aquele Direito positivo, a Lei confere ao administrador público, para a prática de ato de sua competência, determinando o conteúdo, o modo, o tempo e forma de seu cometimento. Nesses atos, a lei vincula inteiramente a sua realização aos dados constantes de seu texto. Daí se dizer que tais atos são vinculados ou regrados, significando que, na sua prática, o Poder Público fica inteiramente preso ao enunciado da lei, em todas as suas especificações. Nessa categoria de atos administrativos, a liberdade de ação do administrador é mínima, pois, terá que se ater à enumeração minuciosa do direito positivo para realizá-los eficazmente. Deixando de atender a qualquer dado expresso na lei, o ato é nulo, por desvinculado de seu tipo-padrão. O princípio da legalidade impõe que o Administrador Público observe, todos os requisitos expressos na lei como, da essência do ato vinculado. O seu poder administrativo restringe-se, em tais casos, ao de praticar o ato, mas, o de praticar com todas as minúcias especificadas na lei (20% e não 50%). Omitindo-se ou diversificando-as na sua substância, nos motivos, na finalidade, no tempo, na forma ou nos modos indicados o ato é inválido, e assim, pode ser reconhecido pela própria Administração ou pelo Judiciário, se o requerer o interessado. Nesse sentido é firme e remandada a jurisprudência de nossos tribunais pautadas pelos princípios expressos neste julgado do Supremo Tribunal: "A legalidade do ato administrativo, cujo controle cabe ao Poder Judiciário compreende, não só a competência para a prática do ato e de suas for



0547

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

malidades extrínsecas, como também os seus requisitos substanciais, os seus motivos, os seus pressupostos de direito e de fato, desde que 'tais elementos estejam definidos em lei como vinculadores do ato administrativo". Inciso VII - Omitir-se na prática de ato de sua competência. A omissão, o deixar de fazer, também tipifica figura delituosa. José Frederico Marques - "Tratado de Direito Penal, vol. II, pág. 48 e seguintes". Diz que "a omissão é um "nom facere" relevante para o Direito Penal, porque atinge a um bem juridicamente tutelado. A omissão ensina o insigne mestre "é uma abstração, um conceito de linhagem puramente normativa, sem base naturalista", e, mais adiante afirma: "Ela surge porque alguém não realizou determinada ação; a verdadeira essência da omissão está propriamente em não se ter agido de certa forma." Assim, o Prefeito que deixa de fazer aquilo que por lei lhe compete, comete infração político-administrativa. A omissão é tão grave quanto a comissão. Às vezes, mais grave do que esta, a omissão permite esconder a real intenção e, às vezes, passa pela desculpa do esquecimento. Caieiras, 25 de agosto de 1980. (a) Joaquim da Costa Filho." O SENHOR PRESIDENTE: "Pela Ordem, o Vereador Nelson Manzanares". O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente, para que não paire dúvida quanto o legal processamento da denúncia que a Câmara hoje vai analisar, eu solicitaria da Mesa, com especial fineza, que fossem lidos também os documentos juntados pelo denunciante". O SENHOR PRESIDENTE: "O pedido de Vossa Excelência é regimental. Foi anexado o documento Título de Eleitor nº 13.939, da 14ª seção, 192ª Zona eleitoral Como documento II, certidão do Juízo da 192ª Zona eleitoral, atestando de que o senhor Joaquim da Costa Filho está quites com a Justiça Eleitoral. Foi anexado ainda, o Projeto de Lei nº 1302/78, de 12/09. O Projeto de Lei dispõe sobre modificação no código tributário. Foi anexado ainda, o ofício nº 505/78. Foi anexo também, a Lei 1249, de 07 de dezembro de 1978, cujo teor, é o mesmo do Projeto 1302/78, acrescenta apenas da modificação dada pelo ofício 505/78. Portanto, através dessa Lei, o Prefeito Municipal só poderia dar ao munícipe, 20% (vinte por cento) quando mantivesse limpa, a frente de sua casa, e mais 30% (trinta por cento), quando plantasse uma árvore. O que de fato, não ocorreu, porque o senhor Prefeito deu 50% (cinquenta por cento) para quem mantivesse limpa a frente de sua casa, burlando completamente a lei, segundo a denúncia aqui apresentada. Há ainda, o ofício 241/80

JLB



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

0548

do senhor Prefeito Municipal, que responde ao Requerimento nº 16/80, do Vereador Dércio Pasim. Foi anexado ainda, o Autógrafo nº 1252/78, de 05 de dezembro de 1978, que é da já mencionada Lei. Portanto, esses foram os documentos anexados à denúncia. Nessas condições, eu coloco em discussão, a denúncia ora apresentada a esta Casa. Para discutir, o nobre Vereador Nelson Manzanares". O SENHOR VEREADOR NELSON

MANZANARES: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, um munícipe e eleitor desta Comarca, mais precisamente de Caieiras, o senhor Joaquim da Costa Filho apresentou uma denúncia a esta Casa, pedindo seja a mesma processada, na conformidade com o que dispõe o artigo 4º, do Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967. Tendo a sua tramitação que ser obedecida na conformidade com o que determina o processamento legal, exigido por aquela Lei. Essa denúncia de um munícipe não quer dizer, em primeira mão, que esta Casa hoje, deva se manifestar a respeito de eventual culpabilidade do senhor Prefeito, que exorbitando de seus poderes, ofereceu aos munícipes, um abatimento maior nos impostos, do que a lei permitia. Hoje, na verdade, o que cabe a esta Câmara, é pura e simplesmente, de acordo com o Decreto-Lei nº 201. formalizar uma Comissão processante e a esta sim, independentemente, apurar se a denúncia feita pelo munícipe, encontra-se em pleno gozo de suas atribuições eleitorais, é justificada ou não. De formas que, pena que o nobre Vereador Aparecido não esteja presente, não cabe ao Legislativo, apurar as responsabilidades do Prefeito e sim, apurar se o processamento feito pela Câmara, obedeceu a tramitação legal. O Vereador Aparecido tão somente conseguiu o seu mandado de Segurança porque o Judiciário entendeu, e com razão, que esta Casa, da qual eu faço parte, não processou corretamente o pedido de seu afastamento, da cassação de seu mandato. O Judiciário não se envolve, em hipótese alguma em questões "in terna corpore" do Legislativo. O Judiciário é um Poder independente, exatamente igual ao Legislativo e o Executivo. Essa questão levantada pelo munícipe, será objeto de um processo regular, com prazo de amplas defesas ao denunciado, com a oitiva de testemunhas que o senhor Prefeito indicar na hipótese de ser aceita preliminarmente, a denúncia. Então, eu peço a todos os presentes, colegas de verengança, que ofereçam a oportunidade, que ofereçam a oportunidade de ser constituída hoje, a Comissão Processante e essa Comissão apresentará, dentro do prazo previsto por lei, o seu relatório para que a Câmara,

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

aí sim, se manifeste através de seus dois terços, se a denúncia deva' ser recebida ou não. Hoje, a Câmara se atém a um preceito legal, qual seja, querendo, pela sua maioria simples, constituir a Comissão Pro - cessante. A vista do exposto, eu adianto já, um Requerimento verbal ' ao senhor Presidente para que antes, depois da discussão e antes da ' votação da aceitação ou não da denúncia, proceda uma verificação de ' presença para constatar quantos Vereadores estão presentes no recinto na hora da votação e quais são eles. Senhor Presidente, eu acredito , que a questão deverá ser tranquila, porque todos os Vereadores estão' interessados, antes de mais nada, na apuração da responsabilidade da- quele que dirige os nossos bens, daquele que dirige este Município. A votação de hoje, deve contar com a maioria absoluta, com a totalidade dos membros da Câmara, porque ela tem o escopo único e exclusivo de formar essa Comissão que irá apurar a denúncia feita contra o senhor' Prefeito Municipal, denúncia essa, feita regularmente por um munícipe desta vez, o processo está formalmente em ordem e ao Judiciário, não caberá nenhuma manifestação a respeito da decisão desta Casa. De for- mas que, o pedido que eu fiz para ler os documentos juntados pelo mu- nícipe, foi feito com a intenção de não oferecer nenhuma margem de dú- vida a respeito do processado. E é a questão de ordem, o requerimen- to que agora faço de que se verifique a presença dos Vereadores desta Casa, antes da votação, da aceitação ou não da denúncia também tem es- se escopo, o de evitar que o processado possa ser amanhã maldosamente inquinado de vício, o que faria com que todos nós perdéssemos o nosso tempo, neste processo denunciioso de um munícipe desta cidade. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente". O SENHOR PRESIDENTE: " Con- tinua em discussão. Para discutir, o Vereador Dércio Pasin". O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, tal- vez cause estranheza aos presentes, o fato desta Câmara apurar, se a provado, a denúncia, uma só denúncia feita pelo senhor Joaquim. Ocor- re que o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, entre seus ' vários artigos, ele tem o artigo 1º, que diz respeito aos crimes de ' responsabilidade. Todas aquelas denúncias que nós temos feito desta ' tribuna, quando eu digo nós, os Vereadores desta Casa, com respeito a atual administração, elas dizem especificamente, ao artigo primeiro : crime de responsabilidade. Então, das inúmeras denúncias que nós te - mos feito aqui, com respeito a administração do senhor Gino Dártora ,

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

ela se inclui no artigo primeiro deste Decreto, e que não cabe à Câmara apreciá-la, e sim, ao Poder Judiciário. Então cabe a um munícipe, a um Vereador ou a quem de direito, fazê-la diretamente ao Juiz da Comarca, para ele a apure e o Juiz, se provar os erros cometidos pelo Prefeito Municipal, poderá então, cassar o mandato do senhor Prefeito. O artigo 4º, já diz com respeito às infrações do Político-Administrativas. Esta sim, deve ser apurada pela Câmara, e a denúncia feita pelo senhor Joaquim enquadra-se perfeitamente no artigo 4º do referido Decreto, e a Câmara deverá apreciar esta denúncia para depois, submetê-la a um julgamento do plenário. Com respeito a esta denúncia, eu já havia ventilado na semana próxima passada, desta mesma tribuna, que um munícipe havia procurado esta Casa, para possivelmente, adentrar, com uma denúncia na próxima Sessão, que seria a de hoje. Assim sendo, a cidade tomou conhecimento do que foi dito, e no domingo, quando descansava em minha casa, eu recebi um telefonema, a pessoa não se identificou, com toda a sinceridade, não consegui identificar a voz, pessoa muito bem falante, e ameaçava-me, dizendo que eu encabeçava o movimento, e que se isso tivesse o seu intento traduzido, ou seja, fosse levado avante na Sessão de hoje, essa pessoa, através da "Tribuna Regional e Retrospectiva", um novo jornal que circula em nosso Município, botaria em letras garrafais, denúncia contra este Vereador que vos fala, por atos de corrupção, de suborno e outras coisas mais. Então, eu dizia ao indivíduo que não quis se identificar que eu estava com a consciência tranquila, se houver algo contra a minha pessoa, ou a qualquer um dos senhores Vereadores, é dever do munícipe, fazer a denúncia a esta Casa. É dever desta Casa, fazer a apuração dos fatos, porque nós não estamos aqui para escondermos as coisas de ninguém. Dizia a pessoa, que tinha conhecimento que este Vereador havia ganhado a importância de noventa mil cruzeiros, para legalizar um loteamento desta cidade. Eu desconheço o fato, e infelizmente, digo infelizmente não pude participar do ganho desses noventa mil cruzeiros, porque quantos loteamentos aparecerem nesta Cidade para serem legalizados, podem procurar-me, eu tratarei da legalização, e cobrarei, porque a lei não impede que nenhum Vereador atue na sua atividade particular. Então, eu digo que infelizmente não participei, não conheço o fato, mas se alguém tiver um loteamento para legalizar, pode me procurar, pode procurar o nobre Vereador Doutor Nelson Manzanares, que ninguém fará

SP

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

as coisas às escondidas. Eu dou o meu preço, se a pessoa se interessar, eu faço a legalização, cobro e dou um recibo, ou a pessoa pode até dar um cheque nominal para mim. Então, eu acho que esse indivíduo tentou imputar a minha pessoa, a mim não disse nada. Estou aqui, com a consciência tranquila, vou votar favorável a essa denúncia e quantas mais adentrarem a esta Casa, porque a minha consciência continua tranquila. Sou honesto, levanto-me todos os dias pela manhã, vou à minha Indústria, luto, o meu progresso é fruto de meu trabalho eu jamais iria participar de atos ilícitos para me enriquecer. É lógico e evidente que os problemas de corretagem, qualquer ser humano poderá fazê-lo e ganhar a sua porcentagem. Haja vistas, que eu estou em tratativas para a implantação de uma indústria neste Município, talvez a venda da área se concretize amanhã, se ela for levada efeito, eu ganharei cento e vinte mil cruzeiros de comissão. Se a pessoa quiser implantar a indústria neste Município, e precisar de meus préstimos para legalizar a papelada junto à Cetesb, à Emplasa e à Prefeitura Municipal de Caieiras, eu pedi mais uma importância de cento e vinte mil cruzeiros. Portanto, essa pessoa que teve todo o cuidado de se manter no anonimato, podia se declarar, é um ato lícito, eu não tirei dinheiro dos cofres públicos, se fosse o caso que tivesse feito a legalização. Se alguém usou meu nome indevidamente, essa pessoa então, que me aponte para que eu possa então, ir cobrar a minha parte do negócio. Então, essa pessoa pensou que estivesse aí, me dando má notícia, que me fosse colocar assim, em polvorosa, que eu viesse aqui a esta Casa trêmulo, com medo. Absolutamente, eu procuro fazer os meus negócios e fazer lícitamente, para que eu possa andar de cabeça erguida, chegar em casa, encostar a cabeça em meu travesseiro e dormir tranquilo. Portanto, se essa pessoa pensou que amedrontar-me, errou, e eu gostaria que essa pessoa levasse à frente a sua ideia de denunciar-me através dessa "Tribuna Regional e Retrospectiva" na próxima semana ou nessa semana que deverá sair, que me denuncie por qualquer coisa que eu terei o máximo prazer de processá-la. Então, esses atos, telefonemas anônimos não me metem medo, como o Vereador Assis Crema já recebeu, como recebeu o nobre Vereador Hugo. Isso não amedronta Vereador, nós estamos aqui com a nossa consciência tranquila, no nosso dever, se adentrar aqui uma denúncia, contra um colega meu, eu me vejo na obrigação de apurá-la, porque a Câmara vai apurar

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

essa denúncia do munícipe, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, Projeto de Lei pedindo para dar-se um desconto de 50% (cinquenta por cento) aos munícipes em determinado item. Posteriormente, o próprio Prefeito Municipal, enquanto o Projeto de Lei tramitava por esta Casa, pediu que no lugar de cinquenta por cento, se desse vinte e o Projeto foi aprovado com vinte por cento e o senhor Prefeito Municipal, descumprindo, deu cinquenta por cento aos munícipes. Então, o que deve fazer esta Casa, apurar a denúncia, hoje é uma denúncia contra o senhor Prefeito Municipal, amanhã poderá ser contra Dércio Passin, contra Assis Crema, e é o dever do Vereador apurá-la. A Lei manda que em noventa dias, esse processo esteja pronto e seja submetido ao Plenário. Aí sim, com um relato da Comissão, um relato muito bem feito, esta Casa irá opinar se deve ou não. cassar o mandato do senhor Prefeito em função das denúncias apresentadas pelo munícipe. Então, esse é o dever do Vereador, não adianta ameaçar-me que jamais me tirarão da minha linha de conduta, questão de suborno, de prática de atos ilícitos, é fácil, se há provas, tragam-na aqui a esta Casa, eu dou o meu voto favorável para apurá-la. Então, esse tipo de ameaça não mete medo em ninguém. A pessoa que o fez foi muito infeliz porque pensou que iria amedrontar este Vereador, que segundo a pessoa, era o cabeça do movimento, e este Vereador, amedrontado, iria procurar os seus pares para que desistíssemos da idéia. Então, eu gostaria que essa pessoa, na próxima tiragem do jornal "Tribuna Regional e Retrospectiva, fizesse essa denúncia para que eu tivesse o imenso prazer de processá-la, ou pelo menos dissesse que fez a transação em meu nome, porque aí, eu teria então, uma comissão a receber coisa que eu não sei. A atividade do Vereador, há as prerrogativas da Lei, os impedimentos de que o Vereador não pode comerciar com o Município, que o Prefeito não pode comerciar com o Município, e isso é atendido por todos os senhores Vereadores. A atividade particular de cada Vereador, não há lei que impeça de exercê-la. Haja vista que o próprio Prefeito Municipal, através de sua firma "CONSAGRI", efetuou seis loteamentos aqui em Caieiras. Quer dizer, a firma dele fez o loteamento, e ele como Prefeito aprovou. Até aí, pode ser um ato imoral, mas não é ilegal. Então, o loteamento das Laranjeiras, esses dois loteamentos que estão saindo no bairro do Serpa foram feitos pela firma "CONSAGRI", do senhor Prefeito Municipal, que cobrou pelos serviços que ele fez, é um direito que ele tem, ter uma firma eu não



0553

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

vejo aí, nenhum ato de ilegalidade, pode ser imoral. Agora, o fato da pessoa querer atirar a minha pessoa, uma denúncia para me amedrontar, isso jamais ocorrerá. Nós temos tido um trabalho árduo, na nossa luta como Vereador, é lógico e evidente que pessoas humildes também nos procuram, exemplo, eu cito o caso do senhor Macedo Caçavara, que teve um problema com sua casa, que por uma obra da Sabesp defronte à sua residência, a teve totalmente trincada e danificada, e nós estamos cuidando graciosamente de seu caso. Também, o caso de Dona Esther que tem um problema de verba com a Prefeitura, nós estamos, juntamente ao nobre colega Nelson Manzanares, fazendo os serviços para dona Esther, também graciosamente. Então, dos humildes, trabalha-se direito. Agora se uma pessoa que vem me procurar para legalizar um loteamento, quem já é loteador, é pessoa de posse, pessoa que eu não conheço, é lógico e evidente que se eu for fazer algum serviço, eu cobrarei por isso, porque para trabalhar de graça, eu trabalharei para meus amigos. Então, com respeito a esse Requerimento, eu volto a tocar no assunto pedindo a colaboração dos Vereadores desta Casa, para que o aceitem, para que seja formada a Comissão para que, dentro desse espaço de noventa dias, ou bem antes se possível, já tenhamos em mãos, o relatório da Comissão para aí, sim, o senhor Presidente desta Casa marcar uma Sessão para julgamento do senhor Prefeito Municipal. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão; o pedido do Vereador Nelson Manzanares é regimental, porém, estando todos os senhores Edis presentes, não há razão para que seja feita a verificação de presença. Através desse Requerimento, um Município denuncia o senhor Prefeito, como incluso no artigo 5º do Decreto Lei nº.201, que dispõe sobre responsabilidade de Prefeitos e Vereadores. O artigo quinto, reza que o processo de cassação do mandato do Prefeito, pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo. 1. A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas..Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar, sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo e só votará, se necessário para completar o quórum



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão Processante. 2. De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira Sessão, determinará a sua leitura e consultará a Câmara, sobre o seu recebimento. Nessas circunstâncias, consulto o Douto Plenário, sobre o recebimento. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, ao recebimento, responderão sim, contrários, responderão não. Vereador Benedicto Lopes de Campos: Sim; Vereador Dércio Pasin: Sim; Vereador Hugo Pereira da Silva: Sim; Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Sim; Vereador Mário Della Torre: Sim; Vereador Nelson Manzanares: Sim; Vereador Névio Luiz Aranha Dártora: Sim; Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Não; Vereador Assis Crema: Sim; Vereador Aparecido Corrêa de Campos: Não. Oito senhores Vereadores responderam Sim, dois responderam não. Recebida a denúncia, com os votos contrários dos Vereadores Aparecido Corrêa de Campos e Ruth de Carvalho Dártora. Dando sequência, a legislação diz o seguinte: Decidido o recebimento, como de fato, o foi pelo voto da maioria dos presentes, como é o caso, na mesma Sessão, será constituída a Comissão Processante, com três Vereadores sorteados entre os desempedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o relator. Nessa circunstância, passaremos ao sorteio de três Vereadores. Suspenderei a Sessão por cinco minutos, para elaboração das cédulas e do processo de votação. Está suspensa a Sessão, por cinco minutos." Passados cinco minutos, assume a Presidência, o senhor Carlos Gomes. O SENHOR PRESIDENTE: "Reaberta a Sessão, temos em mãos as cédulas dos onze Vereadores. Vereador João Henrique de Macedo Mendes Vereador Dércio Pasin, Vereador Nelson Manzanares, Vereador Assis Crema, Vereador Hugo Pereira da Silva, Vereador Mário Della Torre, Vereador Névio Luiz Aranha Dártora, Vereador Aparecido Corrêa de Campos, Vereadora Ruth de Carvalho Dártora, Vereador Carlos Gomes e Vereador Benedicto Lopes de Campos. Para acompanhar o sorteio, solicito a presença das Lideranças das Bancadas. Pela Ordem, o Vereador Mário Della Torre." O SENHOR VEREADOR MÁRIO DELLA TORRE: "Senhor Presidente, gostaria de passar a minha parte de acompanhamento do sorteio ao Vice-Líder da minha bancada, o Vereador Aparecido Corrêa de Campos". O SENHOR PRESIDENTE: "Vereador Aparecido Corrêa de Campos, Vereador João Henrique de Macedo Mendes, Vereador Benedicto Lopes de Campos. Os fiscais farão uma rubrica nas cédulas. As cédulas serão



0555

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

dobradas, colocadas na caixa e os membros da Mesa retirarão os três Vereadores que comporão a Comissão Processante. Cédula do Vereador Mário Della Torre; cédula do Vereador João Henrique de Macedo Mendes cédula do Vereador Dércio Pasin, cédula do Vereador Nelson Manzanares cédula do Vereador Assis Crema, cédula do Vereador Hugo Pereira da Silva, cédula do Vereador Carlos Gomes, cédula do Vereador Benedicto Lopes de Campos, cédula da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora, cédula do Vereador Aparecido Corrêa de Campos, cédula do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora. O Vereador Hugo Pereira da Silva retirará da caixa, uma cédula. Cédula do Vereador Hugo Pereira da Silva. Convido o Vereador Benedicto Lopes de Campos, a retirar mais um Vereador. Vereador Nelson Manzanares. Convido o Vereador Aparecido Corrêa de Campos a retirar uma cédula. Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Portanto, os Vereadores Hugo Pereira da Silva, Nelson Manzanares e Ruth de Carvalho Dártora, formarão a Comissão Processante, para investigar a denúncia formulada pelo senhor Joaquim da Costa Filho. Pela Ordem, o Vereador Nelson Manzanares". O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Privilegiado pela sorte, eu fui sorteado, razão pela qual, eu, em questão de Ordem, eu peço a Vossa Excelência, para que suspenda a Sessão por cinco minutos, para de conformidade com o item 2 do artigo 4º do Decreto-Lei 201, possamos eleger desde já, o Presidente e o Relator da Comissão." O SENHOR PRESIDENTE: "O pedido de Vossa Excelência é regimental, está suspensa a Sessão para a eleição do Presidente e Relator da Comissão Processante, por cinco minutos." Passados cinco minutos, reassume a Presidência, o senhor Carlos Gomes. O SENHOR PRESIDENTE: "Reaberta a Sessão, gostaria de saber como ficou"; O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente, a Comissão sorteada entendeu de me honrar com a Presidência, ficando o cargo de Relatora com a Vereadora Ruth de Carvalho Dártora e como membro, o Vereador Hugo Pereira da Silva. Está portanto, formada a Comissão Processante com os três Vereadores Nelson Manzanares, Ruth de Carvalho Dártora e Hugo Pereira da Silva, os quais elegeram para Presidente, o Vereador Nelson Manzanares, para Relator, a Vereadora Ruth de Carvalho Dártora e como membro o Vereador Hugo Pereira da Silva. Agora, competirá, a esta Comissão de Vereadores, que vai investigar e dar o prazo necessário, para que o acusado possa apresentar a sua defesa breve. Nessas circunstâncias, passo, nesse instante, o processo ao nobre Vereador

20



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

dor Nelson Manzanares, acompanhado das cédulas dos Vereadores sorteados e mais dos Vereadores que participaram do processo de votação. Não havendo mais matéria no Expediente da Mesa, passaremos ao

PEQUENO EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, ainda hoje, conversando com o Vereador Nêvio, o mesmo dizia: tem hora, que eu me envergonho de ser um Vereador em Caieiras. O nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora tem razão porque o que vemos nesta Casa, é só Requerimentos de informações, é pedido de Comissões de Inquérito, Processante e já são vinte e duas horas e trinta minutos aproximadamente, o que se discutiu aqui, senhores Vereadores? Foi discutido algum Projeto de interesse desse povo? Deseja esse povo que se encontra aqui nesta Câmara cobrando dos seus defensores. O que se discutiu em benefício desse povo? Eu pergunto. Nenhum Projeto. A gente ouve, ao passar por uma rua: hoje, é dia de Sessão, Hoje, nós vamos à Câmara para assistir uma palhaçada, tem razão, tem razão, prezados munícipes porque nós, no qual eu me incluo também, aqui nesta Casa, que juramos defender o interesse do povo só nos preocupamos em fazer futricagens e nada em benefício do povo. Este Vereador que votou contrário a este Requerimento, ou melhor dito, a essa denúncia, porque entendo eu, que é uma manobra desta Casa hoje composta pela maioria, de fazer ganhar tempo, de passar tempo e não se saia nada em benefício do povo. Os senhores que aqui estão presentes vão ter oportunidade de presenciar Projeto enviado pelo senhor Prefeito a esta Casa, que é de interesse do povo, como a construção de um posto de saúde que o Prefeito Gino Dártora, hoje tão criticado conseguiu com o Governador do Estado. Observem, observe bem, prezada assistência se esse Projeto vai ser passado ou não, para que posteriormente os senhores, em momento oportuno cobrem, deem um troco, porque nós possamos enganar quatro anos, mas um dia, os senhores vão nos enganar também, com o seu voto, depositando naqueles que não enganam, mas que realizam. É como diz, o Governador Maluf, os nossos adversários estão estériles porque estão vendo o serviço apresentado pelo senhor Prefeito, mas ficarão muito mais estériles ainda, porque nós vamos continuar a trabalhar, nós vamos continuar a trabalhar e quero crer." O SENHOR

LP



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE: "Nobre Vereador, informo a Vossa Excelência que o seu tempo está esgotado. " O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Eu voltarei no Grande Expediente, para terminar o meu pensamento, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o Vereador Assis Crema." O SENHOR VEREADOR ASSIS CREMA: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, ouvi, atenciosamente, a defesa do nobre Vereador Aparecido ao senhor Prefeito. Nobre colega, o senhor se esquece de diversos Projetos aprovados por esta Casa, como o asfalto para as ruas de Caieiras, e tantos outros Projetos. Quais foram os executados? Obras, como esta que nós vemos aqui a cem metros de distância, na estação, paralizada, por que? Administração má. As ruas esburacadas, má administração. Lixo, o mau cheiro em todas as ruas. Como Vossa Excelência, vai defender que a Câmara rejeita, os Projetos, Vossa Excelência está enganado, os Projetos foram aprovados, se fossem executados dez por cento dos Projetos aprovados por esta Casa, Caieiras seria, aquela Caieiras de setenta e dois, setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco e setenta e seis quando de setenta e sete, para cá, os Projetos foram aprovados e infelizmente, não executados. O que acontece aqui nesta Casa é isso, nobre colega. Ninguém está aqui para perturbar a administração, estamos aqui para dar apoio, como fizemos até agora. Ha meses atras, os senhores tinham à Câmara, sete Vereadores que votavam em todos os Projetos, e noventa e nove, nove por cento, foram aprovados, infelizmente, qual desses Projetos foi executada a obra? Responda. Não tem execução de obra, tem Projeto aprovado, papel, mas obras, nenhuma. É isso o que nós vemos em Caieiras, e cada vez pior. Nós aprovamos um Projeto para o asfalto na Avenida dos Estudantes, aqui por esta Casa. Eu votei a favor, fui criticado por outros, que não deveria ser aprovado, infelizmente, a Avenida dos Estudantes só se passa de helicóptero, não tem condições de passar nem à pé, quanto mais de carro. O VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Um aparte, nobre Vereador. Vossa Excelência, fazendo uso desta tribuna, disse resposta, eu responderei. Dê o tempo que o povo deu ao senhor Prefeito. O VEREADOR ASSIS CREMA:"Excelência, se nós temos um mandato de quatro anos, estamos com três anos e oito meses de mandato. Não tem nenhuma obra executada. Está aí, na estação, para todo mundo ver, foi pa

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

realizada a obra porque? Falta de pagamento, falta de pagamento para a firma, a verba foi aprovada, mas não tem dinheiro, então, para-se a obra, isso o que nós estamos vendo em Caieiras, e como essa, tantas, nós aprovamos dois bi e meio, para a Avenida dos Estudantes, nem o buraco principal que cabe um caminhão dentro foi tapado. Agora, o senhor vai dizer tem que dar apoio, dar apoio até quando, para mais três meses, até o fim do mandato, por certo, por Lei, termina em trinta de Janeiro de mil, novecentos e oitenta e um, agora, a prorrogação será a desgraça por mais dois anos, de Caieiras." O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o Vereador Benedicto Lopes de Campos." O SENHOR VEREADOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, para sair um pouco da rotina, hoje, eu devo fazer uma Indicação, para contrariar a palavra do Vereador Aparecido Corrêa de Campos, porque ele diz que ninguém pede nada aqui nesta tribuna, que seja em favor do povo. Indicação nº 44/80. Senhor Presidente: Indico a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que determine ao órgão competente, as dignas providências no sentido da construção de um abrigo de ônibus na Estrada Velha de Campinas, sentido bairro do serpa - Caieiras, defronte a rua Mauá, nº 13. Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1980.(a) Benedicto Lopes de Campos - Vereador. Hoje, Caieiras em seu devido lugar, oxalá, sejamos felizes em nosso intento, que tenho quase certeza que é o interesse da maioria do povo de Caieiras, que nós cheguemos lá, e cheguemos com nota dez, que é a máxima para que Caieiras seja norteada, por mão de um homem puro, sem arrogância, sem sadismo, sem ignorância, sem uma estupidez de uma administração furada, vazada, que não tem condições de dizer nem mais o que foi esta administração. O nobre colega Aparecido diz que aqui ninguém defende o povo, que aqui, ninguém faz nada ao povo. Verba, o senhor Chefe do Executivo tem, porque nós aprovamos, aprovamos verba para reconstrução da Avenida dos Estudantes, não foi ontem, faz um bom tempo, verba para a construção do Salão Social Municipal, faz um bom tempo, está lá parado, o porque está parado, eu não sei. Verba para que fosse feitas as Praças de Esportes nos Bairros, como em Vera Tereza, Jd. Boa Vista, Vila Rosina e Laranjeiras. Nas Laranjeiras, deram o início, mas hoje, quem vê lá, é uma aberração. O Prefeito começou e não deu continuidade às obras. Hoje, está todo aterrado, o gramado, e quem é o responsável disso, nós

JL



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Vereadores, ou o mal administrador? O povo que julgue. No jd. Vera Te reza, passou-se o trator, terraplanou a Praça de Esportes do Jardim Vera Tereza, até hoje, não se fez mais nada. No Jardim Boa Vista tam bém a mesma coisa. Falar de buracos nas ruas é chover no molhado, por que não tem graça. "pôxa", até na frente da casa do Prefeito tem bura co, nem lá ele manda tapar. Se passar a vinte por hora lá, "te quebra o feixe de molas" e não tem bom não. Até lá tem buraco, se ele não cuida nem da casa dele, ele vai cuidar do resto? O resto fica para ' os senhores, muito obrigado." O SENHOR PRESIDENTE: "Eu solicito à Vice-Presidente que assuma a Presidência, para que eu possa fazer uso da palavra." A SENHORA PRESIDENTE: "Com a palavra, o Vereador Carlos Gomes." O SENHOR VEREADOR CARLOS GOMES: "Senhora Presidente e senho res Vereadores, há pouco, o nobre Vereador Aparecido afirmou que nes ta Casa, ninguém faz nenhum pedido. Trago aos senhores, algumas pas tas de pedidos que temos feito ao senhor Prefeito Municipal. Indica ções, Requerimentos e Ofícios, e que, até hoje, não vimos, ou se vi mos algumas, foram muito poucas, daquilo que pedimos para os necessi tados, e daí o porque nós estarmos contra esse tipo de administração, que não satisfaz ao povo. Então, os senhores estão vendo o volume de pedidos que estamos fazendo ao senhor Prefeito, sem que até hoje, fos se atendido. Está à disposição de cada um que quizer verificar de per to, o trabalho que estamos desenvolvendo nesta Casa. Outra notícia veiculada desta tribuna, o que disse o nobre Vereador, prende-se à falta de verba. Então, eu pergunto: onde foi parar a verba da Prefei tura, onde está o dinheiro, que o povo caminhou durante muitas filas, para levar à Prefeitura, onde foi parar o dinheiro dos nossos impos tos? Não sabemos, onde foi parar. Os senhores sabem. Uma bonita praça está saindo na entrada da Caieiras e até hoje, está completamente pa ralizada, e agora, ouvimos que é por falta de verba. Onde está o nos so dinheiro? É isso o que esta Casa quer saber, onde está o nosso di nheiro? (A senhora Presidente diz em tom de voz baixa: na Prefeitura). Se está na Prefeitura, diz o orador, porque não vamos pagar, para que o povo seja minorado na sua sorte? Muitas p~~ro~~messas recebemos, t~~in~~ha até, um certo "slogan" nesta cidade de que era o Prefeito das crian ças, e hoje o que vemos, as crianças atiradas no meio das ruas, por que os seus professores são despedidos sem mais nem menos. O Parque Infantil da Vila Rosina, completamente cortado e sem a mínima condi-



0560

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

ção para que aquela juventude possa brincar em algumas horas de lazer, sem que possa trazer o mínimo de sossego para a mãe que vai trabalhar e não tem onde deixar a sua criança. As ambulâncias retiradas dos Bairros. Onde estão as ambulâncias, e o dinheiro gasto na compra das ambulâncias, para ficar parado na Prefeitura. É contra isso que estamos. Agora, para o caos total, até o lixo não é mais recolhido, aonde vamos parar? Como poderemos defender uma administração obtusa dessa? É contra isso que estamos, então, nesta Sessão em que foi votado, aprovado e constituído uma Comissão para investigar um dos inúmeros erros que existem na administração. Queremos crer que estes homens possam realmente investigar e trazer um veredicto a esta Casa, que é o grande anseio da população. Então, essa votação vem provar que esta Casa está realmente trabalhando, e se esta Casa está fazendo vários Requerimentos de informação, é porque há erros. Se está investigando, é porque há denúncia. Se não há erro, não pode haver denúncia? não pode haver investigação de nada. Se estamos investigando é porque há denúncia, e onde há fumaça, há fogo. Volto a repetir, onde está o nosso dinheiro. No Bairro do Morro Grande, há uma erosão que cabe talvez, o prédio desta Casa, o prédio desta Casa e, já fizemos ofício denunciando, isso já faz alguns meses e até hoje, está nas mesmas condições. Onde estão os Centros Esportivos dos Bairros, completamente abandonados. Então, eu chego à conclusão, de que é realmente o caos, e de que o povo está certo, precisamos reformular isso e por isso é que precisamos do apoio do povo. Que nesta Casa, estes homens se conscientizem de que não podemos, mais permitir que Caieiras caminhe por caminhos tão tortuosos, porque cada um dos eleitores, só para concluir, senhora Presidente." A SENHORA PRESIDENTE: "O seu tempo está esgotado, e o senhor poderá continuar no Grande Expediente". O SENHOR VEREADOR CARLOS GOMES: "Só para concluir, senhora Presidente, cada um dos homens que deram o seu voto merece um pouquinho de confiança, merece um pouquinho de respeito, e que o dinheiro suado, que pagaram o seu imposto, merece ser bem aplicado". A SENHORA PRESIDENTE: "Reassume a Presidência, o senhor Carlos Gomes". O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o Vereador Dércio Pasin. O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, os nobres colegas que me antecederam, nobre Vereador Assis, nobre Vereador Benedicto e o nobre Vereador Carlos Gomes foram profundamente fe



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

lizes ao explanar o que realmente ocorre nesta Casa. Dizia o nobre Vereador Aparecido que esta Casa de Leis virou um circo, com o que eu concordo até em certa parte." O SENHOR PRESIDENTE: "Pois ele é o palhaço mor". O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Eis que, nós temos feito aqui, somente 'futrucas' e outras coisas mais e descuidando dos problemas do Município. Ocorre que se o nobre Vereador Aparecido verificar, com o tempo disponível que tem, os arquivos desta Casa, verá que noventa e cinco por cento dos Projetos de Lei que o senhor Prefeito enviou a esta Casa, foram aprovados e que destes noventa e cinco por cento que foram aprovados, o senhor Prefeito não "botou" em execução, nem quarenta por cento deles. Então, de que adianta o nobre Vereador Aparecido vir aqui, subir a esta tribuna, defender com unhas e dentes o senhor Prefeito Municipal, se as provas estão aqui dentro desta Casa. Um dos motivos que me trazem a esta tribuna neste momento, é o, problema do lixo. Todos sabem que o senhor Prefeito Municipal, através de uma ordem, não sei se através de uma Portaria, comunicou a seus subordinados, que o lixo deverá ser coletado em nosso Município, apenas duas vezes durante a semana, se não me é falha a memória, às terças e sextas-feiras, e que, segundo informação de seu motorista, Agostinho, que foi quase agredido em um estabelecimento comercial de nossa cidade quando proferiu essas palavras, disse que o Prefeito era obrigado a fazer isso, porque a Câmara Municipal não lhe dava o dinheiro para comprar o combustível. Então, vejam os senhores a confusão que se faz com o dinheiro e verba. Quando se diz isso, dá-se a impressão que todo o dinheiro do Município de Caieiras fica guardado aqui, num cofre forte e que à medida que o senhor Prefeito nos pede, o senhor Presidente, que tem a combinação do cofre, com os demais Vereadores, abrem o cofre, contam o dinheiro e o enviam ao senhor Prefeito Municipal. Não é nada disso, meus senhores, aquilo que os senhores veem aqui, e que acaba até enchendo as paciências dos senhores, aqueles números tres, um, pontinho, coisa que até os senhores estão cansados de ver, aquilo chama-se verba. Então, o senhor Prefeito Municipal muitas vezes solicita suplementação de verbas, que a Câmara lhe dá. Eu pergunto: e onde é que está o dinheiro? Então, não adianta a Câmara enviar ao senhor Prefeito, Projetos de Lei dando suplementação de quinze ou vinte mil cruzeiros, se ele não tem o dinheiro para a aplicação. Com referência ao combustível, eu fiz questão de ver e nos itens orça

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

mentários de que ele pediu a suplementação, não há citação sequer, para o problema do combustível. Então, como dizer-se aí, que a Câmara Municipal está lhe negando o dinheiro. Então, vejam os senhores, como procura se atirar a culpa em cima dos Vereadores. A nossa atuação aqui, é limitada. Felizmente, ou melhor, infelizmente muitos desconhecem, mas o Vereador não pode trabalhar com um Projeto de Lei, o Vereador tem que se limitar hoje, ou a aprovar ou rejeitar um Projeto, a fazer Indicações para o Prefeito Municipal para solucionar problemas, que o Prefeito pode ou não, resolvê-lo e, em matéria financeira, especialmente, o Vereador está totalmente proibido de legislar sobre ele. Então muitos, às vezes chamam à atenção do Vereador: o que é que vocês estão fazendo lá. a minha rua está esburacada, defronte à minha casa, há um "tremendo de um buraco", o mato cobre a frente da minha casa e outras coisas mais, como que o Vereador tivesse poder de através de um Projeto de Lei ou chegar a um determinado funcionário Municipal, e obrigá-lo a executar essas determinações, então isso, esse poder está totalmente concentrado na mão do senhor 'Chefe do Executivo, Indicações para a solução de problemas, o nobre Vereador Carlos 'Gomes trouxe aí, as pastas, foram feitas aí, centenas e serão feitas, outras mais. Então, é um problema cruciante. O lixo, não cabe responsabilidade nenhuma aos Vereadores, é aquilo que eu sempre repito aqui hoje, nós recebemos aqui, a visita do Prefeito de Mairiporã, o senhor Chammas, muito amigo nosso, e veio aqui, a pedido do senhor Prefeito Municipal, tentar fazer uma pacificação. Dizia-me o Chammas: eu vim, Dércio, porque quem sabe, uma pessoa estranha pode contornar o problema da cidade. Eu acabei de sair do Gabinete do Prefeito Municipal, e ouvi a sua história, eu gostaria agora, de ouvir a sua. Em rápidas palavras, eu explanei ao Chammas o que ocorre aqui no Município. Ele ficou abismado, falou: Dércio, se o que você está dizendo é verdade, então, eu não vejo porque o Gino está reclamando. Então, em rápidas palavras, eu explanei ao Chammas a situação do Município. O Chammas tem um Município com trezentos e cinquenta quilômetros quadrados de área territorial, Caieiras tem cento e seis, sessenta dos quais, pertence à Companhia Melhoramentos, que eu sempre repito isso, nem quer que a Prefeitura vá lá administrar. Então, Caieiras tem uma área minúscula para administrar, Mairiporã três vezes mais a área do nosso Município e tem que administrá-la toda. O orçamento de Mairiporã é sessenta milhões de cruzeiros. O Chammas já fez sessenta mil metros quadrados de



0563

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

pavimentação e nada vai cobrar de seus munícipes. Está colocando guias e sarjetas em todas as Vilas está eufórico porque seu orçamento vai ter um pequeno excesso de arrecadação, coisa de cinco milhões de cruzeiros. Então, eu voltarei no Grande Expediente para terminar essa explanação. Vejam bem os senhores que aqueles que procuram atirar a culpa em cima dos Vereadores, o fazem por desconhecimento de causa, mas, eu voltarei no Grande Expediente para continuar a explanação sobre este assunto que eu abordei." O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o Vereador Hugo Pereira da Silva. (dispensou o uso da palavra) Com a palavra, o Vereador João Henrique de Macedo Mendes (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, o Vereador Mário Della Torre (dispensou o uso da palavra) Com a palavra, o Vereador Nelson Manzanares (dispensou o uso da palavra) Com a palavra, o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora (dispensou o uso da palavra). Com a palavra, a Vereadora Ruth de Carvalho Dártora (dispensou o uso da palavra). Não havendo mais tempo para o Grande Expediente, passaremos à Ordem do Dia. Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE: "Na Ordem do Dia, o Projeto de Lei nº 1468/80, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Suplementação de Verbas. Parecer da Comissão de Justiça (oral). Favorável, com o voto contrário, do Vereador Benedicto Lopes de Campos. Devo esclarecer à Douta Comissão de Justiça, que se trata do Projeto de Lei que se trata de uma Suplementação de quinze milhões de cruzeiros, já prejudicado, com a aprovação do Projeto anterior. Mesmo porque, se houver a sua aprovação será impraticável a sua colocação em vigor. Em discussão, o Parecer da Comissão de Justiça. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam sentados. Há empate ao Parecer da Comissão, o meu voto é contrário, e se encontra rejeitado. Comissão de Finanças e Orçamento (parecer oral). Mais uma vez, esclareço à Douta Comissão de Finanças, que se trata do Projeto de Lei que pede uma suplementação no valor de quinze milhões de cruzeiros, e que a sua aprovação será impraticável, colocá-lo em vigor. Pela Ordem o Vereador João Henrique de Macedo Mendes", O SENHOR VEREADOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: "Ao meu ver, senhor Presidente seria interessante o Prefeito retirar esse Projeto, não colocá-lo em votação. Se está em votação, não vejo nada de ilegal. O Parecer não é inconstitucional, eu penso que não é ilegal em nada, o referido Projeto,



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Se está colocando em votação, tem que haver o Parecer." O SENHOR PRESIDENTE: "Como havíamos combinado com o senhor Prefeito, ele enviaria um ofício a esta Câmara, retirando esse Projeto, através, ou melhor, uma vez que já foi lhe dado, através de um Projeto desta Câmara, uma suplementação de dez milhões de cruzeiros, o que o torna impraticável, a colocação de novo Projeto, mesmo porque, não há dotação orçamentária que vá suportar essa nova suplementação. Pela Ordem a Vereadora Ruth de Carvalho Dártora". A SENHORA VEREADORA RUTH DE CARVALHO DÁRTORA: "Eu solicito então, que seja retirado esse Projeto, em vistas." O SENHOR PRESIDENTE: "Esse pedido de vistas de Vossa Excelência não é possível porque a nossa próxima Sessão será dia nove, esse Projeto passará por decurso, no dia seis. Dias seis, esse Projeto passará por decurso de prazo. Nessas condições, muito a contragosto, sou obrigado a rejeitar o pedido de Vossa Excelência, cabe ao Douto Plenário decidir. Vou colocar em votação, o Projeto de Lei. Só devo esclarecer aos senhores Vereadores de que é impraticável, o atual Projeto de Lei. Parecer favorável da Comissão de Justiça. Pela Ordem o Vereador Aparecido Corrêa de Campos". O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Senhor Presidente, desde que esse Projeto seja rejeitado, e o Projeto que adentrar logo em seguida for aprovado, tudo bem, porque nós temos a Cesp, Sabesp e é dívida inadiável, então, nós necessitamos que aprovem um ou outro Projeto nesta noite, desde que seja aprovado o que vier logo em seguida, nós vamos rejeitar esse Projeto." O SENHOR PRESIDENTE: "Nobre Vereador, ninguém pode prejudicar o que ainda não está em julgamento, eu estou colocando em discussão, o Projeto no valor de quinze milhões. Só devo esclarecer aos senhores, com conhecimento de causa de que esse Projeto é impraticável pois ele prevê suplementações de verbas que já foram feitas. Portanto, não há dotação que suporte. Pela Ordem o Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "O senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, esse Projeto de Lei, no valor de quinze milhões de cruzeiros e mais alguns quebrados. Esse Projeto causou aquela celeuma com respeito aos funcionários. Então, foi feito um acordo com o senhor Prefeito Municipal, que desmembrasse esse Projeto e ele acabou acatando a decisão da Câmara, e o fez, enviou um Projeto de dez milhões de cruzeiros que já foi aprovado por esta Casa, que eram as verbas para o pagamento dos funcionários e outro, de cinco milhões

JR



0565

Câmara Municipal de Caiciras

ESTADO DE SÃO PAULO

e poucos de cruzeiros, que está na pauta da Sessão de hoje, para a sua discussão e votação. Ocorre que o senhor Prefeito Municipal deveria ter retirado o Projeto de quinze milhões de cruzeiros, eis que, todas aquelas rubricas orçamentárias utilizadas nesse Projeto, já foram mencionadas no Projeto de dez milhões de cruzeiros e no de cinco milhões de cruzeiros. Então, é uma incoerência da Comissão de Justiça e de Finanças votar favorável à aprovação deste Projeto, porque as rubricas orçamentárias deste Projeto já fizeram constar do Projeto de dez milhões de cruzeiros e fazem constar no Projeto de cinco milhões, e poucos de cruzeiros, que serão objeto ainda de apreciação na Sessão de hoje. Então, o senhor Presidente, como não recebeu o ofício do senhor Prefeito Municipal, não pode devolver o Projeto, não pode arquivá-lo, porque ele está com o prazo e se, nós fizemos a retirada desse Projeto, o senhor Prefeito Municipal é capaz de promulgá-lo e sancioná-lo, não sei de que forma, porque as rubricas já estão comprometidas. Dessa maneira, eu não vejo como as Comissões de Justiça e Finanças votarem favoravelmente a esse Projeto, porque se pegarem os Projetos de Lei de dez milhões de cruzeiros e cinco milhões, verão que todas as rubricas já foram comprometidas naqueles Projetos." O SENHOR PRESIDENTE: "Em discussão, o Parecer da Comissão de Finanças. Encerra a discussão, em votação. Os senhores que forem favoráveis à Comissão de Finanças, que opinou favorável a esse Projeto, permaneçam sentados. Rejeitado o Parecer da Comissão de Finanças. Eu coloco em discussão, Projeto de Lei nº 1468/80. Para discutir, o Vereador Dércio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, eu volto a bater na mesma tecla, com referência a esse Projeto, porque nós temos aqui, dois Projetos de solicitação de suplementação de verbas, ocupando as mesmas rubricas orçamentárias. Eu vou procurar provar isso aqui, muito embora, talvez não haja, rápido assim, mas vejamos: Projeto de Lei nº 1468/80, em vinte e cinco de julho de mil, novecentos e oitenta. Artigo Primeiro: "Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de quinze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e doze cruzeiros e nove centavos, destinados a suplementar os seguintes itens orçamentários: 2. Gabinete do Prefeito. 2.1. Chefia do Gabinete 03.07.020.2.02. Outros Serviços e Encargos - conto e cinquenta mil. Esta mesma dotação orçamentária está no outro Projeto. Então, vejam bem os senhores aqui no outro Projeto. Projeto de Lei nº 1471/80. 2. Gabi



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

nete do Prefeito. 2.1. Chefia do Gabinete. 03.07.020.2.02 - 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos - cento e cinquenta mil. Eu não vou ler as demais porque é uma cópia fiel do outro Projeto. Então, como é que eu vou aprovar um Projeto, cujas dotações já estão em outro Projeto e já foram consumidas. Então é aquilo que eu digo, é uma salada, depois o Vereador aqui vota contrário, o Vereador está aqui para obstruir os serviços. Mas está aqui, os números não falham. Trezentos mil cruzeiros aqui para Outros Serviços e Encargos, está no mesmo Projeto. Vamos ver o que mais, trezentos e seis mil cruzeiros - Serviços Gerais para Pavimentação, encontra-se aí. Então, é aquilo que eu digo, são verbas já comprometidas em outro Projeto e naquele que já foi aprovado. Com um aparte, o Vereador Carlos Gomes." O SENHOR VEREADOR CARLOS GOMES: "Mais uma vez, quero esclarecer que esse Projeto, caso seja aprovado, será impraticável, uma vez que no outro Projeto que já aprovamos, dando uma verba de mais de dez milhões de cruzeiros para o Prefeito, previa exatamente, as rubricas orçamentárias que prevê esse Projeto. Foi tirado verba de outras verbas que já não existem mais. Já foram anuladas verbas e não existem mais. E naquela oportunidade, o senhor Prefeito prometeu para a maioria dos senhores Vereadores, que retiraria esse Projeto, e mais uma vez, esta Casa foi enganada pelo Prefeito. É o que eu digo, como é que vamos confiar em um homem, que não podemos confiar nem na cor de seus cabelos?" O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Vejam bem os senhores, nobres colegas, esse Projeto aqui, como menciona os mesmos itens orçamentários. Então, suplementar, quer dizer, é tirar de um determinado local e passar a verba para o outro. Então, isso já foi tirado, através daquele Projeto de dez milhões de cruzeiros. Se se aprovar esse Projeto de quinze milhões de cruzeiros, o que vai acontecer, aquelas verbas que se vai precisar tirar alguma coisa, já foram tiradas. Então, é aquilo que eu digo, é uma salada perfeita, não se entende nada, quando procura se aplicar as Leis, prova-se através de documentos, nós somos chamados aqui de derrotistas, de contrários ao Prefeito. Está aqui o exemplo, e parece, que os senhores Vereadores teimam em aprovar coisas erradas. Então eu só queria alertá-los, porque seria assinar um atestado de burrice votar favorável a um Projeto, quando suas verbas já foram comprometidas em outro Projeto." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão. No Projeto seguinte, o senhor Prefeito Municipal envia a seguinte Mensa-



0567

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

gem: Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, versando sobre abertura de crédito no valor de cinco bilhões de cruzeiros. Ele segue mais. Conforme se depreende do texto da Propositura, e ainda, de acordo com os entendimentos mantidos com os nobres Vereadores Carlos Gomes, Benedicto Lopes de Campos, Névio Luiz Aranha Dártora, Hugo Pereira da Silva, Mário Della Torre, Aparecido Corrêa de Campos, Dércio Pasin e Assis Crema, o Projeto de Lei visa atender pagamentos da Cesp, Sabesp, etc... . Portanto, na própria Mensagem do Projeto a seguir, ele faz menção a um acordo feito anteriormente, com esses Vereadores. Acordo do qual, ele não se deu ao trabalho de cumprir. Não havendo mais quem queira discutir, eu coloco em votação. Faremos uma votação nominal. Aqueles Vereadores, que forem favoráveis a esse Projeto de Lei, responderão sim, contrários, responderão não. Aparecido Corrêa de Campos: sim. Assis Crema: não. Vereador Benedicto Lopes de Campos: não. Vereador Dércio Pasin: não. Vereador Hugo Pereira da Silva: não. Vereador João Henrique de Macedo Mendes: não. Vereador Mário Della Torre: sim. Vereador Nelson Manzanares: não, Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: sim. Três dos senhores Vereadores responderam sim, seis Vereadores responderam não. Está rejeitado o Projeto de Lei nº 1468/80, devendo esclarecer que está certa essa atitude da Câmara, uma vez que já há um Projeto de cinco bilhões, e a Câmara já aprovou outro de dez. Portanto, não há suporte, para a aprovação desse Projeto. O que não é muito difícil para ninguém entender. Projeto de Lei nº 1471/80, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre suplementação de verbas. Parecer da Comissão de Justiça e Redação. (oral) Em discussão, o Parecer oral favorável da Comissão de Justiça e Redação. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, ao Parecer da Comissão de Justiça, permaneçam sentados. Aprovado. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. (oral). Em discussão, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam sentados. Aprovado. Em discussão, o Projeto de Lei nº 1471/80. Para discutir, o nobre Vereador Nelson Manzanares". O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, esse Projeto é o que restou do Projeto anteriormente rejeitado por esta Casa. Naquela Sessão, o senhor Prefeito misturou alhos com bugalhos. Misturou o pagamento do Pessoal Ci

20

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

vil da Prefeitura, com outras suplementações que lhe interessavam. E na verdade, esse Projeto vem agora, eivado daquela preocupação de todos os homens desta Casa, qual seja, a de preservar o recebimento de salários dos funcionários que estão na ativa. Ocorre, entretanto, se nhor Presidente e senhores Vereadores, que eu assinei juntamente com outros Vereadores desta Casa, um protocolo, pelo qual, nós não votaríamos favorável a qualquer Projeto que o senhor Prefeito enviasse a esta Casa, enquanto ele não atendesse uma série de reivindicações feitas pelos Vereadores signatários daquele documento, daquele protocolo. A ameaça que paira com a rejeição desse Projeto, conforme insinuações e coações promovidas pelo senhor Prefeito, é de que a Cesp está com três meses de atraso no recebimento da sua iluminação pública, que a Prefeitura há três meses não vem pagando a iluminação pública, razão pela qual, a Prefeitura correria o risco de ver desligada as luzes da rua, da iluminação pública, por falta de pagamento, seria cortada. O mesmo que ocorre a todos aqueles Municípios relapsos que deixam de pagar a sua conta de luz. O que eu devo dizer ao senhor Presidente, aos senhores Vereadores e ao povo em geral, que esse dinheiro, para o senhor Prefeito, perfeito, diga-se de passagem, conforme tenho afirmado, porque ele é mais perfeito do que Deus, no seu entender, esse Prefeito já teria em mãos, todo o pagamento da iluminação pública, constante do orçamento, previsão feita de um ano para o outro. Eu pergunto: onde está esse dinheiro? Nós, munícipes, já pagamos a iluminação pública, até o dia trinta e um de dezembro, que é quando finda o orçamento vigente. Podem ver, nos recibos de impostos, em suas casas, que existe uma taxa considerável, acrescida ao imposto, que diz respeito exatamente, ao pagamento de iluminação pública. Uma coisa, eu vou garantir, nas nossas casas, a Cesp não vai cortar a luz, se cortar, vai cortar da rua, porque nós não somos ca loteiros, e o senhor Prefeito é. Se cortarem a luz da rua, nós haveremos de nos sacrificar. Eu devo lembrar aos mais jovens, que durante a administração, quando ainda pertencíamos a Franco da Rocha, Bernardino Pereira Mauro, então Prefeito, usando de um ato de coragem, cortou a luz da Bragantina, que mal servia os nossos Municípios de Francisco Morato, Franco da Rocha e Caieiras. Ele tomou essa atitude com hombridade. O que nos levou, o que levou Caieiras, especialmente aqueles que já moravam, naquela época, nesta cidade, a curtirmos dois



0569

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

anos e meio, sem iluminação pública e sem iluminação residencial. Fal-
tou a luz, de uma forma geral, durante dois anos e meio. Mas, o que o
correu, aquele sacrifício nosso fez com que a Lyght se interessasse '
pelo problema e abastecesse o Município com uma luz perfeita, substi-
tuída posteriormente, pela Cesp. Hoje, nós nos vemos ameaçados de cor-
te de energia elétrica nas ruas. Eu devo dizer a Vossas Excelências ,
que eu assumo a responsabilidade de votar contra esse Projeto, mesmo '
que tenhamos que esperar algum tempo, que eu tenho a impressão, não '
será de dois anos e meio, de poucos meses, talvez, menos de três me-
ses, para que a Cesp seja paga, então por alguém que tenha a hombrida-
de de cumprir e honrar os compromissos que assume, porque a Prefeitu-
ra já arrecadou esse dinheiro para pagar à Cesp, e se não pagou, é de
vido à incúria, é devido à má administração do senhor Prefeito que ,
gasta o dinheiro onde não deve, que gasta a maior parte da folha de
pagamento, com apaniguados e com aparentados, o que faz com que tenha-
mos de admitir a vergonha de estarmos ameaçados de corte de energia e
létrica na rua. Eu assinei um protocolo, e assumo a responsabilidade,
pelos meus votos, eu vou votar contra esse Projeto, da mesma forma que
votarei contra todos os Projetos que o senhor Prefeito mandar a esta'
Casa, enquanto ele não atender os justos reclamos que a ele fizemos ,
por escrito, enquanto ele não cumprir as determinações da Casa, desta
Casa, com respeito aos justos reclamos de nossos Municípios, eu haverei
de votar contra. Peço a todos, que se for necessário passarmos dois ,
ou três meses sem iluminação pública na rua, que colaborem conosco e X
nos ofereçam o apoio que nós precisamos, porque só assim, nós '
conseguiríamos colocar o Alcáide no seu devido lugar. Por outro lado,
eu acredito sinceramente, que mesmo que a medida extrema venha a ser'
tomada pela Cesp, o que eu também não acredito, essa solução terá a
curto prazo, a satisfação de nós vermos não só a Cesp, mas a todos a
queles fornecedores da Prefeitura, pagos em dia, como se fazia antiga-
mente, antes desse homem entrar na Prefeitura. Caieiras sempre foi um
exemplo, sempre foi um exemplo de pontualidade no pagamento de seus '
compromissos. Hoje, nós nos vemos na triste contingência de sofrermos
gozações de municípios vizinhos de Francisco Morato, de Franco da Ro-
cha, porque a Prefeitura não para a ninguém, a Prefeitura não paga ,
nem promessas, mesmo que seja sob a égide do 'Cristo Redentor do Cabe-
lo Branco. O Prefeito de hoje, não paga absolutamente, ninguém e, se



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

cortarem a luz das ruas de Caieiras, o responsável somente será ele, que já arrecadou o dinheiro para esse pagamento, e nós não sabemos, onde o enfiou. Se desviou para outras atividades, ou se serviu para a melhoria da iluminação pública em seu próprio sítio. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão. Para discutir, o Vereador Dércio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, ratificando as palavras do meu colega Nelson Manzanares, eu também me pronuncio por antecipação, dando o meu voto contrário a esse Projeto, em que também assinei aquele pacto do sete, em que comunicávamos ao senhor Prefeito Municipal, que votaríamos contra qualquer Projeto, que adentrasse a esta Casa, se ele não obedecesse os itens que nós enumeramos. Então, o senhor Prefeito Municipal, naquela ocasião, deveria agradecer aqueles sete Vereadores que assinaram aquele pacto, por que nós ficamos até altas horas da noite, discutindo os problemas do Município, e apresentamos, nesse documento, as soluções para os problemas de Caieiras. Se o senhor Chefe do Executivo nos atendesse naquelas reivindicações, o Município de Caieiras, não diria que agora, mas, até o final do ano, voltaria a respirar aquele ar puro. No entanto, o senhor Prefeito Municipal, turrão, como que é, não quer acatar a exigência imposta por aqueles Vereadores, e teima enviar Projetos de Lei para esta Casa, para submeternos a uma experiência. Eu voto, tranquilamente, contrário, porque nós provamos ao senhor Prefeito Municipal, que se ele dispensasse uma série de elementos que nós enumeramos em uma folha, Caieiras teria, aproximadamente, um lucro, vamos dizer nesses termos, de seiscentos cruzeiros mensais, que daria, já, em apenas um mês, para pagar a Cesp, e outras coisas mais. No entanto, o senhor Prefeito Municipal não dispensou um só funcionário, sequer daquela relação, pelo contrário, ainda parece que ri, da situação desses Vereadores. Então, como se encontrar uma solução para o Município de Caieiras, se ela já foi apresentada há tempos atrás, ao senhor Prefeito Municipal, e ele não a botou em prática. Então, é aquilo que eu digo, nós tivemos um exemplo, e nesse particular eu condeno os três Vereadores que votaram favorável ao Projeto anterior porque nós mostramos aqui para os senhores, números, verbas que já foram compromissadas em outro Projeto, verbas que já não existem mais quer dizer, não existe mais aquilo, foi feito uma partida desse Pro-

SP



0571

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

jeto em dois Projetos, essa verba já foi consumida, mesmo com a leitura dos itens orçamentários, mesmo com essa explicação, os senhores teimaram em votar favorável a esse Projeto. Como que se tivessem votado o contrário, teriam apunhalado o senhor Prefeito pelas costas. Então, é aquilo que eu digo, o nobre Vereador Aparecido pede a nossa colaboração, pede a luta dos senhores Vereadores, nós apontamos aqui os erros, fizemos questão de ler os itens orçamentários, os números, para verem os colegas que estavam errados e infelizmente, não fomos ouvidos. Então, eu continuo com o meu pacto, juntamente com os meus colegas, votarei contrário a esse Projeto, outros que adentrarão a esta Casa, porque a solução para o problema de Caieiras foi dada ao senhor Prefeito Municipal, e por escrito, bastava apenas e tão somente, ele ter o capricho de botá-la em execução aos poucos, e Caieiras, no mais tardar em dezembro, estaria com as suas finanças em ordem. Eu fiz certa vez, uma denúncia na "Folha Regional", que a Empreiteira aqui em baixo, que está fazendo esse acesso para Caieiras, não estava recebendo pontualmente, os seus compromissos assumidos com a Prefeitura, ou da Prefeitura para com ela. O proprietário, segundo ele me confessou, foi obrigado a fazer uma declaração contrária, dizendo que estava recebendo pontualmente os seus compromissos. A obra está parada. Telefonou-me ha dias, dizendo que viu-se obrigado a assinar aquele compromisso, para que pudesse receber apenas e tão somente, quatrocentos mil cruzeiros. Está aí, não pagaram nada àquele senhor, deve ter empregados para pagar, deve estar com compromissos assumidos e está passando apuros financeiros por causa da Prefeitura de Caieiras. Então, naquela época me tentaram mentir a mim. Tragam-me aqui, o contrato, os empenhos e as quitações, que aquele senhor não recebeu um terço do que faz jús. A prova está, que a obra está parada, porque ele não tem mais condições de suportá-la. Então, é isso o que eu digo. Agora, o que fazer o Vereador, Tirar dinheiro do bolso, dirigir caminhão, pegar uma picareta, a nossa função aqui, é fiscalizar o Prefeito, e isso está sendo feito religiosamente. Os erros são apontados, infelizmente, nem sempre acatados pela oposição, e um exemplo típico que eu dou ao nobre Vereador Aparecido, que em todas as Sessões sobe aqui e defende o Prefeito, exemplo está, nobre Vereador, que o senhor Prefeito Municipal, quando assumiu o comando do Município, tinha a seu lado sete Vereadores, hoje, ele está com quatro, e nem sempre com os quatro

SPB



0572

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

porque o nobre Vereador Hugo e o nobre Vereador Mário, já têm usado' mais a consciência e tem votado contrário aos Projetos, quando o i - deal, seria no dia de hoje, o senhor Prefeito Municipal, através de uma boa administração, estar com os onze Vereadores. Mas ele fez justamente o contrário, o inverso. Será que nós quatro, que fazemos oposição ao Prefeito estávamos errados? Estamos errados? Então, o problema está aí. Reclamamos da população, chiadeira, cobrança em cima dos Vereadores, até o lixo, que eu vou voltar a abordar esse assunto na Explicação Pessoal, a responsabilidade foi atirada sobre os Vereadores, leiam os Projetos que estão na pauta no dia de hoje, vejam se há alguma consignação para a compra de combustível, porque alegam aí que a Prefeitura não tem dinheiro para comprar óleo para os caminhões então, vejam se há alguma coisa condizente a respeito. Então, é aqui lo que eu digo, não adianta querer tapar o sol com a peneira, o povo já está mais esclarecido, não adianta querer enganar, nós temos cópias dos Projetos, discutimos com o povo e apontamos os erros. Então nós precisamos um pouco mais da colaboração, isso sim, daqueles que continuam ainda a dar a colaboração ao senhor Prefeito Municipal, por que, se todos os Vereadores, em conjunto puxassem as orelhas do se - nhor Prefeito Municipal, a essa hora, ele estaria ali, nas rédeas do Município. Mas, no entanto, como ele conta ainda, com uma parcela de colaboração, ele usa e abusa de alguns Vereadores desta Casa. Feliz - mente, isso já está acabando. Esse Projeto, eu votarei contrário, co mo votarei contrário aos demais, porque nós enviamos um documento ao senhor Prefeito, de, me parece, cinco ou seis itens, que é a solução para os problemas do Município, e ele, repito, turrão, como é, não deu a mínima consideração para o nosso pedido. Como se fosse humilha ção para o Prefeito. Então, ele continua com a folha de pagamento al tíssima, seus parentes continuam ganhando lá, altíssimos salários , sem fazer jús a seus vencimentos, hoje, aqui nesta Casa, juntamente' com o senhor Chammas, estava o Diretor Administrativo da Prefeitura' de Mairiporã, um moço que responde por toda a Administração, inclusi ve, cuida do Departamento Jurídico, agora, com uma gratificação, foi elevado a vinte e oito mil cruzeiros, então, vejam bem, o disparate, a comparação que se faz entre os vencimentos daqui e o Município de e os Municípios vizinhos. Então, o problema é o seguinte, não adian - ta nos chamar a atenção para fazer composição, porque sempre tem que

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

prevalecer a palavra final, do senhor Prefeito Municipal, e com isso nós não vamos concordar jamais, enquanto ele não cumprir aquele acordo firmado pelos sete Vereadores. Era o que eu tinha a dizer". O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir, o Vereador 'Névio Luiz Aranha Dártora". O SENHOR VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: " Senhor Presidente e senhores Vereadores, em discussão, o Projeto de Lei nº 1471/80, que dispõe sobre suplementação de verbas, no qual, anexo a Mensagem nº 1279. Nesta Mensagem, gostaria de pedir a permissão a todos, gostaria de ler um item mandado pelo senhor Prefeito, ao qual, posteriormente irei fazer a minha explanação. Conforme se desprende do texto da propositura e ainda de acordo com os entendimentos mantidos com os nobres Vereadores Carlos Gomes, Benedito Lopes de Campos, Névio Luiz Aranha Dártora, Hugo Pereira da Silva Mário Della Torre, Aparecido Corrêa de Campos, Dércio Pasin e Assis' Crema, o Projeto de Lei visa atender pagamentos da Cesp, Sabesp, Tellesp e Banco do Brasil e dentre outras, o reforço para obras de pavimentação, para qual, será utilizado os recursos de fundo de participação dos Municípios. Confesso a todos, que esse Projeto, em acordo com o senhor Chefe do Executivo, foi desmembrado de um Projeto anteriormente rejeitado. Entendo eu, as palavras dos Vereadores que aqui me antecederam, o nobre Vereador Nelson Manzanares e principalmente, o nobre Vereador Dércio Pasin, que o Projeto seria aprovado desde que o senhor Chefe do Executivo cumprisse uma promessa já dita pelo Dércio, em uma reunião anterior. É uma faca de dois gumes porque o senhor Chefe do Executivo realmente não cumpriu com a sua palavra. Participamos, nós, fora o Vereador Nelson Manzanares e o Vereador João Henrique de Macedo Mendes, dessa reunião, não participaram por motivos particulares. E o nobre Vereador Dércio Pasin, se surpreendeu, numa segunda-feira, quando o senhor Prefeito Municipal não cumpriu a sua palavra. Estudando esse Projeto, fiquei, realmente, em dúvidas, porque é um Projeto que talvez afetará a nossa população. Procuro, mais uma vez nesta tribuna, com a aprovação de todos os Vereadores, a retirada desse Projeto, e vou dizê-lo porque. O nobre Vereador Nelson Manzanares bem disse que o Projeto, está misturado com alhos e bugalhos, o qual, eu concordo, mas, temendo um corte de energia de nossa cidade, sinto-me na obrigação de pelo menos, procurar mais um

SP



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

entendimento, pelo menos nesse Projeto, com o senhor Chefe do Executivo. Eu acho que o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, quando disse que eu me envergonho de ser Vereador, confesso que ele tem razão, porque várias promessas que foram feitas aos Vereadores, não foram cumpridas. Acredito que a culpa não seja desta Câmara, e sim do senhor Chefe do Executivo. Mas, cabe ao Vereador, procurar um acordo, acordo que talvez, não seja bem sucedido, mas, a população não deve pagar por erros e intrigas do Executivo. Portanto, senhor Presidente, no papel de Vereador e defensor do povo de Caieiras, peço mais uma vez, a atenção dos meus nobres pares, para que esse Projeto seja retirado da Ordem do Dia, e que adentre um novo Projeto, para o pagamento pelo menos, da Cesp, porque eu tenho certeza que se por um acaso, a energia de nossa cidade for cortada, por mais apelos que fazemos nesta tribuna, o povo irá nos culpar. Então, senhor Presidente faço um pedido de vistas a esse Projeto, sabendo que o prazo fatal, para aprovação por decurso de prazo vence em uma Sessão antes da Ordinária do mês de setembro, mas com a permissão de Vossa Excelência, eu peço a retirada desse Projeto." O SENHOR PRESIDENTE: "O pedido de Vossa Excelência é regimental. Vou submeter primeiramente à discussão, o requerido pelo nobre Vereador Névio Luiz Aranha Dártora Pela Ordem, o Vereador João Henrique de Macedo Mendes." O SENHOR VEREADOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: "Eu não tive o prazer de ocupar a tribuna, então, eu queria ocupar, antes de ser retirado o Projeto." O SENHOR PRESIDENTE: "Então, Vossa Excelência pode discutir o Requerido pelo nobre Vereador Névio Luiz Aranha Dártora. Está com a palavra, o Vereador João Henrique de Macedo Mendes." O SENHOR VEREADOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: "Senhor Presidente e nobres colegas, foi em uma hora oportuna que o nobre colega Névio apresentou um Requerimento de retirada desse Projeto, porque, eu já tinha antecipado antes da Sessão que o meu voto seria favorável, pela seguinte maneira, porque eu estou aqui nesta Câmara e estarei sempre, em defesa do povo, e esse Projeto é um dos Projetos de interesse do povo. Então eu estou de acordo com os meus colegas até certo ponto, mas, tudo o que vier para a Câmara, em interesse do povo, terá o meu voto favorável. Eu desminto o meu nobre colega Aparecido que disse que nenhum Projeto seria aprovado hoje nesta Câmara, esse seria aprovado hoje, porque teria o meu voto favorável, eu tenho a consciência tranquila, não sou guiado por ninguém, ninguém pediu nada, apenas tenho a con-

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

ciência tranquila. Se cortarem a luz amanhã ou depois, este Vereador não é o culpado. Senhor Presidente, muito obrigado." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir o requerimento, o Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Senhor Presidente e Senhores Vereadores. Eu gostaria de pedir as minhas escusas ao nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, porque realmente, nobre Vereador, esse Projeto é um Projeto, que vem ao interesse do povo, porque são compromissos inadiáveis, como é o caso do pagamento do Banco do Brasil, o empréstimo feito na gestão do padre José. O Prefeito que ocupa a Prefeitura, ele é obrigado a pagar as prestações e, a dívida também, as prestações da Cesp conta de água, etc... . Portanto, Vossa Excelência está de parabéns, em contrário da opinião de seus pares. Há pouco, o nobre Vereador Nelson Manzanares disse que todos os Projetos que adentrarem a esta Casa, Vossas Excelências votariam contrário. Então, veja bem, será que todos os Projetos enviados pelo senhor Prefeito, nenhum é de interesse do povo? Eu admito que Sua Excelência tenha suas questões pessoais contra o senhor Prefeito, mas, não contra os Projetos que venham de encontro aos interesses do povo. Com um aparte, o Vereador João Henrique de Macedo Mendes." O SENHOR VEREADOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: "O nobre colega Aparecido, não vai levar em consideração esta minha atitude, esta minha atitude não é adesão, absolutamente. Eu não adiro ao Prefeito, apenas aprovo o que é certo, e isso terá sempre o meu apoio nesta Casa. Não vá interpretar Vossa Excelência, que eu estou em adesão, absolutamente. Não adiro à administração, apenas, defendo o que vier em interesse do povo." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Perfeitamente, eu reconheço a sua atitude hoje nesta Casa. Agora, isso não quer dizer que amanhã ou depois, eu estarei criticando Vossa Excelência. Com um aparte, o Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Os sete Vereadores também enviaram ao senhor Prefeito Municipal, o que se poderia chamar de um Projeto de Lei, de suma importância para o povo de Caieiras, e o senhor Prefeito Municipal rejeitou, porque aquele pacto nosso, era a solução para os problemas, foi apresentado ao senhor Prefeito Municipal, e ele o rejeitou. Então, é aquilo que eu digo a Vossa Excelência, porque ele não cumpriu o acordo estipulado com os Vereadores. Com respeito à Cesp, talvez não saibam os senhores Vereadores

30

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

dores, mas jamais ela poderá cortar a iluminação pública. Ela poderá quando muito, cortar a energia elétrica do Paço Municipal. Mas, iluminação pública é um problema social, e ela jamais faria isso. Com respeito ao Banco do Brasil, que Vossa Excelência citou, no contrato há uma cláusula estipulada, que se a Prefeitura não pagar, quando o Banco do Brasil receber o crédito do I.C.M., ele debitará na conta da Prefeitura. Então, esse Projeto não é de tão importância para os Municípios, porque a iluminação pública continuará, o empréstimo do Banco do Brasil será debitado automaticamente, e o Projeto nosso foi para o senhor Prefeito Municipal, e foi rejeitado." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Eu agradeço o aparte de Vossa Excelência, nobre Vereador, e continuando com o meu ponto de vistas, eu acho que a culpa, se for cortada a luz, iluminação pública, a culpa, não é só do senhor Prefeito, mas, sim, dos Vereadores desta Casa que não liberam a verba para o pagamento da luz, porque, como é do conhecimento dos senhores Vereadores, a distinta platéia, a Prefeitura é como se fosse a nossa Casa. Eu vou fazer uma pequena comparação. Digamos, a minha esposa. Eu a autorizo a ir à Coap, ou à Cooperativa e fazer a sua despesa mensal. Agora, se eu não dou o dinheiro para ela pagar, ela vai passar vergonha, que foi ela quem fez a dívida, mas o culpado sou eu, que não dei o dinheiro para ela pagar. Então, a mesma coisa acontece nesta Casa. Se o senhor Prefeito não pagar a luz, nós também somos responsáveis porque não liberamos a verba. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: "Devo esclarecer que o dinheiro do Banco do Brasil, se tratava, como bem disse o Vereador, de um empréstimo contraído pelo Ex-Prefeito, portanto, diante do empréstimo, teríamos uma visão de quanto teríamos que pagar, e seria muito fácil para a pessoa responsável pela elaboração do orçamento, colocar essa verba no orçamento. Agora, se não colocou, é porque não entende nada da matéria. Com a palavra, o Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, a respeito do Requerimento do Vereador Névio Luiz Aranha Dártora, mesmo como questão de respeito, que a figura do nobre Edil representa por esta Casa, não pode sofrer, qualquer contestação, é um direito sagrado que ele tem, de fazer a retirada para melhores estudos, com a qual, eu concordaria, dependendo da concordância dos demais colegas de bancada. O que me causou espécie, foi o exemplo familiar dado pelo Vereador Aparecido, a respeito

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

to de que, se ele autoriza a sua esposa a fazer compras, na Cooperativa ou na Coap, e no fim do mês ele não dá o dinheiro a ela, para pagar as despesas, ela, que foi fazer as compras, ficaria envergonhada. Aqui, na Prefeitura, acontece o contrário, absolutamente o contrário, do exemplo que o Vereador Aparecido deu. Porque aqui, o povo de Caieiras já deu o dinheiro para o Prefeito pagar a luz e ele não pagou. E se eu der o dinheiro para a minha mulher ir na Coap, ela fazer a compra e não pagar, ela leva um puxão de orelha. Ora, sim senhor, o exemplo que ele deu, é exatamente o contrário, meu Deus do céu. No caso, ele autoriza a esposa a fazer compras e no fim do mês não lhe dá o dinheiro, ela fica com vergonha de voltar à Coap. Acontece, que o povo de Caieiras já deu o dinheiro para o senhor Gino pagar a Cesp e ele não pagou. Se isso acontece com a minha mulher, eu dou o dinheiro para ela ir à Coap, ela ao invés de pagar a Coap, ela compra perfumes, eu dou um puxão de orelha nela. Essa é que é a verdade, senhor Presidente e senhores Vereadores. De formas, que esse exemplo não serve. E agora, ficou a ilustração do Vereador Dércio Pasin, que posteriormente ao meu pronunciamento, me avisou que tinha consultado a Cesp, de que se a Cesp cortaria a luz da rua, e a Cesp lhe informou que não. Então, melhora a situação para nós rejeitarmos agora, ou em outra oportunidade, esse Projeto, porque se não cortarem a luz da rua, vão cortar unicamente, a luz da Prefeitura. Naquela Prefeitura, ninguém faz nada, tanto faz ser com luz apagada, ou com luz acesa, dá na mesma. Então, senhor Presidente e senhores Vereadores, mais uma vez, eu admito a premissa da retirada. Mas, ratifico a minha intenção de votar contra o Projeto, com ou sem modificações. O empréstimo do Banco do Brasil, que é uma dívida do Governo anterior, que serviu para asfaltar, inclusive, aquela estrada que vai até o cemitério, a estrada do cemitério novo. Foi com verba conseguida pelo Governo anterior, e nessa altura, o Vereador Aparecido está com a razão, tem, existe cláusula contratual, porque esse contrato eu conheço de que, a falta de pagamento das parcelas, por conta da Prefeitura, o Banco do Brasil pode reter parte do I.C.M., que entrará futuramente. Então, também não existe esse risco, do Banco do Brasil intervir em nossa cidade. O que resta, então do Projeto? Resta muito pouco. Eu acredito que o Vereador Nêvio haverá de ser coerente, e reduzi-lo às suas devidas proporções. Então, em homenagem ao Vereador Nêvio e dependendo da concordância dos meus colegas de bancada, eu estou de acordo que o Projeto se

387



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

ja retirado para reestudos. Todavia, venha ele com Cesp, sem Cesp, com Banco do Brasil, sem Banco do Brasil, eu já antecipo o meu voto' contrário, na próxima reunião. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão, ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis ao requerido pelo ' nobre Vereador Névio Luiz Aranha Dártora, para vistas ao Projeto, permanecem sentados. Aprovado, com o voto contrário dos Vereadores Aparecido Corrêa de Campos e Ruth de Carvalho Dártora. Está, portanto, o nobre Vereador Névio Luiz Aranha Dártora, por dez dias com o Projeto de Lei. Em Única Discussão, a Mensagem 1274, do senhor Prefeito Municipal, que veta totalmente o Projeto de Leinnº 1460/80, relativo ao Autógrafo 1364/80, da Câmara Municipal, que dispõe sobre alteração ' na denominação na Rua dos Lírios, situada no Jardim dos Eucaliptos, Bairro do Serpa, para rua Nelson Cerca. Parecer da Comissão de Justiça. (oral) Parecer favorável, oral, da Comissão de Justiça e Redação. Em discussão, o Parecer das Comissão de Justiça e Redação. Ninguém ' para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis ao Parecer da Comissão de Justiça, permaneçam sentados. Aprovado, com o voto contrário do Vereador Assis Crema. Parecer da Comissão de Finanças. (oral). Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento. Em discussão, o Parecer da Comissão de Finanças. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, com o voto contrário do Vereador Assis Crema. Em discussão, a Mensagem nº 1274. Para discutir, o Vereador Dércio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, eu devo dizer que sou contrário a esse veto, bem como aos demais que estão na Ordem do Dia, uma pelo pacto que fiz de não aprovar mais nada nesta Casa, enquanto o senhor ' Prefeito Municipal não acatar aquela decisão formulada pelos nobres' Vereadores e outra, mui especialmente, porque o senhor Prefeito Municipal, na Mensagem em que veta aquele Projeto, alega ter, através de Decreto, dado nomes às ruas, com as mesmas pessoas. Como nós, em toda a minha atividade política nesta Casa, nesses doze anos, sempre ' recebemos do Executivo, cópias de Leis, de Portarias, de Decretos, para saber o que se passa em nosso Município. E, a partir do ano de oitenta, o senhor Prefeito Municipal nega a enviá-las, eu voto contrário, porque o senhor Prefeito Municipal, se enviasse a esta Casa, as cópias dos Decretos, nós ficaríamos sabendo já, com o nobre Vereador

SP



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Gomes, que apresentou o Projeto de Lei que ora está sendo vetado, dando nome às ruas, nós saberíamos por antecipação, que o senhor Prefeito Municipal, já os havia dado. Entretanto, como os Decretos não chegam a esta Casa e não é de nosso conhecimento, eu sou contrário ao veto, pelos motivos que expus. Ou os Decretos chegam aqui, a esta Casa, para nós termos o conhecimento, ou a coisa continuará sendo bagunçada." (Assume a Presidência, a Senhora Ruth de Carvalho Dártora) A SENHORA PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir o Vereador Carlos Gomes." O SENHOR VEREADOR CARLOS GOMES: "Senhora Presidente e senhores Vereadores, mais uma vez, esta Casa se viu passada para trás. Mas uma vez, o senhor Prefeito Municipal, valendo-se do voto que o povo lhe confiou, tenta passar uma rasteira nesta Câmara. Porque, nós apresentamos este Projeto de Lei, tentando denominar uma rua do Bairro, do Jardim dos Eucaliptos, no Serpa, com o nome do senhor Nelson Cerca, que é sobejamente conhecido pelos mais velhos. Foi uma pessoa que lutou contra várias e várias irregularidades aqui no Município, e é um dos responsáveis, por hoje termos Caieiras no porte que temos. Nós resolvemos então, homenagear esse homem, para que fosse um exemplo a ser seguido pela nossa juventude, e o senhor Prefeito Municipal, vendo que a Câmara Municipal usava duma das prerrogativas que ainda goza o Legislativo, pelo Decreto 1775, colocou, este mesmo nome, em outra rua, tentando bloquear o trabalho desta Câmara. Daí, os senhores verificam a má fé que existe, porque se hoje, nós somos um poder atado, impossibilitado de trabalhar, e que uma das únicas coisas que podemos fazer ainda, por iniciativa desses Vereadores, é colocar um nome em uma rua, e nem isso, o senhor Prefeito Municipal permite, e nem isso, o senhor prefeito Municipal permite a esta Casa. Por isso, é uma questão de honra, que para os membros desta Casa façam valer um pouquinho da hombridade e da honestidade e façam valer o seu voto, derrubando esse veto do senhor Prefeito Municipal, porque se hoje, nada podemos fazer, e a única coisa que fizermos, o senhor Prefeito tenta nos roubar, não podemos permitir, nenhum dos senhores Vereadores devem permitir, sob pena de ver esta Casa, completamente arrasada, completamente sem moral de poder fazer a única coisa que a Constituição lhe permite, que é colocar o nome de um cidadão, em uma rua do Município. Por isso, eu apelo ao bom senso, ao caráter, à inteligência e um pouquinho de honestidade dos senhores'



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Vereadores, que façam valer o seu poder de voto, para que não vejamos, a partir de agora, castrado, um dos únicos direitos, que ainda tem esta Casa. Porisso, eu solicito aos senhores Vereadores que façam valer o seu poder de voto, que façam valer um pouquinho de confiança nesta Casa e derrubem o veto do senhor Prefeito, é uma questão de honra para esta Casa, a derrubada deste veto, porque estão, quatro Projetos de Lei, quatro Projetos de Lei que fizemos, que aprovamos e que posteriormente, o senhor Prefeito Municipal, por um Decreto, mudou esse mesmo nome, para não dar o direito, o sagrado direito de voto desta Casa. Porisso, senhores Vereadores, temos que fazer valer o nosso voto, temos que ter um pouquinho de vergonha, porque hoje o poder do Legislativo se encontra onde se encontra, por culpa única e exclusiva dos próprios Legisladores, dos próprios Legisladores que permitem que o Executivo faça o que bem quer, sem que se tome uma única providência. Sabemos que há homens comprometidos hoje aqui nesta Casa, com o Poder Executivo, sabemos que existem nesta Casa, Homens que nada fazem, mas que muito recebem e porisso, votam favorável a tudo que o senhor Prefeito manda, e é isso o que não podemos permitir, porisso, quando vemos homens como o nobre Vereador Nívio Luiz Aranha Dártora e o nobre Vereador Mário Della Torre, ter um pouquinho de vergonha na "cara", ficamos muito felizes, porque sabemos que ainda há homens com consciência e com vergonha na "cara", e é apelando a essa consciência e a essa vergonha, que solicito a derrubada desse veto, porque virá, sem sombras de dúvida, valorizar um pouquinho, a nossa Câmara Municipal, valorizar um pouquinho, o Poder Legislativo tão vilipendiado por Executivos, e por Executivos que não tem nem a condição de verificar os problemas que lhes estão afetos." A SENHORA PRESIDENTE: "Reassume a Presidência, o senhor Carlos Gomes." O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, abordarei o Projeto que está em discussão, todavia, queria fazer um parênteses, para esclarecer o meu pronunciamento, feito anteriormente. Quando eu quis dizer de que ninguém fazia nada naquela Prefeitura, naturalmente eu me referi ao listão de ouro, que nós mandamos ao senhor Prefeito, para que ele cortasse aqueles elementos caros, que realmente não produzem, porque na

113



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura, sabido é, existem funcionários que honram e dignificam, o serviço público, de formas, que a minha declaração pode ser entendida como abrangente, e teve destinação específica, que enumero agora, é sobre aquele pessoal do listão caro, que nada fazem nem de noite e nem de dia. Senhor Presidente e senhores Vereadores, o assunto, acredito esteja esgotado a respeito do pedido de rejeição, desse veto do senhor Prefeito apostado a esse Projeto. Na verdade, após a iniciativa do Vereador Carlos Gomes, de enviar a Lei para a sanção do senhor Prefeito, esse, turrão que é, nem a esse pequeno direito que tem o Vereador, nos dias que correm, não se permitiu de fazer uma concessão. Pelo contrário, decretou em outro logradouro público, o nome indicado nesse Projeto de Lei, pelo Prefeito. É mais uma prova de que o senhor Prefeito não aceita o diálogo, e o senhor Prefeito é perfeito, e no entender dele, é mais perfeito até do que Deus. Manda-se um Projeto de Lei para a Prefeitura, pedindo que a rua "C", determinada rua." O SENHOR PRESIDENTE: "Sinto interromper o nobre Vereador, mas, nos termos do artigo cento e cinco da Consolidação do Regimento Interno, prorrogo a Sessão por trinta minutos. Continua com a palavra, o Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Então, o senhor Prefeito recebe esse Projeto de Lei, aprovado pela unanimidade da Casa e o que faz ele, ele veta o Projeto e decreta, que determinada rua tenha aquele mesmo nome, homenagem que a Câmara já tinha prestado, antecipando-se a ele. É mais uma demonstração da turrice, da turrice ou pode trocar o "t" por um "b", que dá na mesma, que domina os atos do senhor Prefeito. Razão pela qual, eu tenho certeza que a Câmara haverá de rejeitar esse veto, pelo menos, quando não, para dizer a ele que nós não estamos concordes com a sua atuação. Muito obrigado, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: (Vereador Benedicto Lopes de Campos): "Continua em discussão, o veto do senhor Prefeito. Ninguém para discutir, eu exijo a presença do senhor Presidente da Mesa, para continuar os trabalhos." O SENHOR PRESIDENTE: "Em votação, os senhores Vereadores que forem favoráveis ao veto, responderão sim, os Vereadores contrários, responderão não. Vereador Aparecido Corrêa de Campos: sim; Vereador Assis Crema: não; Vereador Benedicto Lopes de Campos: não; Vereador Carlos Gomes: não; Vereador Dércio Pasin: não; Vereador Hugo Pereira da Silva: não; Vereador João Henrique de

Handwritten signature or initials.

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

Macedo Mendes: não; Vereador Mário Della Torre: sim; Vereador Nelson Manzanares: não; Vereador Névio Luiz Aranha Dártora: não e Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: sim. Três Vereadores votaram sim, oito Vereadores responderam não. Rejeitado o veto do senhor Prefeito Municipal. Mensagem nº 1275, do senhor Prefeito Municipal, vetando totalmente, o Projeto de Lei 1461/80, relativo ao Autógrafo 1365/80, dispondo sobre alteração na denominação da rua das margaridas, no Jardim dos Eucaliptos, para Manuel Henriques Florindo. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis ao veto, responderão sim, contrários, responderão não. Aparecido Corrêa de Campos: sim; Assis Crema: não; Benedicto Lopes de Campos: não; Carlos Gomes: não; Dércio Pasin: não; Hugo Pereira da Silva: não; João Henrique de Macedo Mendes: não; Mário Della Torre: sim; Nelson Manzanares: não; Névio Luiz Aranha Dártora: não; Ruth de Carvalho Dártora: sim. Três dos senhores Vereadores responderam sim, oito senhores Vereadores responderam não. Rejeitado o veto. Mensagem 1276, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre veto total ao Projeto de Lei 1462/80, da Câmara Municipal, dispondo sobre denominação, alteração na denominação da rua dos Gerânios para Rua Joaquim Guilherme de Moraes, em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis ao veto, responderão sim, contrários, responderão não. Aparecido Corrêa de Campos: sim; Assis Crema: não; Hugo Pereira da Silva: não; Mário Della Torre: sim; João Henrique de Macedo Mendes: não; Dércio Pasin: não; Carlos Gomes: não; Nelson Manzanares: não; Névio Luiz Aranha Dártora: não; Ruth de Carvalho Dártora: sim. Rejeitado o veto do senhor Prefeito Municipal, por oito a três. Mensagem nº 1273, do senhor Prefeito Municipal, vetando o Projeto de Lei nº 1458/80, da Câmara Municipal, que alterava a Rua das Avenças para Rua Mário Dell Porto. Em discussão, encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis responderão sim, contrários, responderão não. Ruth de Carvalho Dártora: sim; Névio Luiz Aranha Dártora: não; Nelson Manzanares: não; Mário Della Torre: sim; João Henrique de Macedo Mendes: não; Hugo Pereira da Silva: não; Dércio Pasin: não; Carlos Gomes: não; Benedicto Lopes de Campos: não; Assis Crema: não e Aparecido Corrêa de Campos: sim. Rejeitado o veto do senhor Prefeito, por oito a três. Em Única Discussão, o Projeto de Lei nº 1473/80, do senhor Prefeito Municipal



0583

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

dispondo sobre nova redação ao artigo primeiro e revogando os artigos segundo ao sexto, da Lei 1075/77. Pela Ordem o Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS : Senhor Presidente, é só para justificar a nossa posição, da Vereadora Ruth, do Vereador Mário e a minha posição em votar favorável ao veto, uma vez que os homenageados já foram homenageados pelo senhor Prefeito, no caso do finado Mário Dell Porto, que já foi denominada, a Praça das Laranjeiras, como homenagem ao mesmo. Portanto, já foi homenageado pelo senhor Prefeito, daí, a razão da nossa posição em termos votado contrário, favorável ao veto. Mensagem nº 1282, que encaminha o Projeto nº 1473/80, do senhor Prefeito. O SENHOR PRESIDENTE: "(Após ter apresentado a Mensagem nº 1282) Parecer da Comissão de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei. (oral) Devo esclarecer aos senhores Vereadores, que com esse Projeto de Lei, o senhor Prefeito Municipal pretende fazer o seu mobralzinho particular. Parecer oral, favorável da Comissão de Justiça e Redação. Em discussão, encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis ao Parecer da Comissão de Justiça, permaneçam sentados. Rejeitado o Parecer da Comissão de Justiça. Parecer da Comissão de Finanças. (oral). Parecer favorável, oral, da Comissão de Finanças e Orçamento. Em discussão, o Parecer. Encerrada da discussão, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis ao Parecer da Comissão de Finanças, permaneçam sentados. Rejeitado, o Parecer da Comissão de Finanças. Em discussão, o Projeto de Lei 1473/80. Eu gostaria de discutir o Projeto." Assume a Presidência, o senhor Segundo Secretário." O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO (Vereador Benedicto Lopes de Campos): Para discutir o Projeto, o Vereador Carlos Gomes." O SENHOR VEREADOR CARLOS GOMES: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, através desse Projeto de Lei, o senhor Prefeito Municipal tenta revogar a Lei, que criou o Mobral no Município de Caieiras. Pretende ele, com essa Lei, arguir de que a Comissão Municipal do Mobral de nossa cidade, que é uma entidade de âmbito nacional, não possa manusear com dinheiro. Trago a esta Casa, para conhecimento dos Vereadores lúcidos o seguinte Parecer do Tribunal de Contas. No processo TC 3025, 78/5. Respondendo a uma indagação o Tribunal de Contas responde: É legítimo às Prefeituras, concederem auxílios de subvenções à Comissão do Mo -

AD



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

bral Municipal. "b") As verbas correspondentes a esses auxílios e subvenções, deverão ser codificadas respectivamente, nas sub categorias econômicas - 4.3.0.0. - 3.2.0.0. - "c") A receita arrecadada diretamente pelo Mobral, em decorrência das taxas de alunos dos cursos profissionalizantes, por terceiros que não a municipalidade, não integra na receita pública Municipal. Portanto, o próprio Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Esse Parecer foi assinado pelos senhores Nicolau Tuma - Presidente; George Osvaldo Nogueira, que foi o relator. Deixa bem claro, que o Mobral pode funcionar' perfeitamente, aliás, como vem funcionando em mais de quatro mil Municípios do Brasil, e vem prestando relevantes serviços. E nós aqui, em Caieiras, que somos o Presidente da Comissão do Mobral, estamos ' já, durante todo esse ano, impossibilitado de trabalhar, por culpa, única e exclusivamente, do senhor Prefeito, que se nega, a sequer, a fazer uma assinatura de convênio, com o Mobral Central. Nem levar a educação àquelas pessoas que carecem da mão forte, que vem dando o Mobral, o senhor Prefeito Municipal não permite. É o caos, é o caos, a que chegou a nossa cidade. Aqueles que não tiveram oportunidade durante a sua infância, de estudar, agora, são coibidos pelo senhor ' Prefeito Municipal, daí, a pergunta: onde está a defesa dos necessitados? Porisso, está de parabéns, o nobre Vereador Aparecido, quando afirma que é muito difícil defender os necessitados. Essa é a razão, porque a atual administração se recusa a dar uma mão aos necessitados, que não é difícil nesse caso, porque só depende de uma assinatura, porque a verba já está no orçamento e, os trabalhos do Mobral, são sobejamente conhecidos. Quantas pessoas hoje, nesta cidade, estão com uma vida melhor, porque tiveram o privilégio de contar com o apoio do Mobral? Quantas pessoas fizeram o curso profissionalizante, quantas pessoas mudaram de profissão, por intermédio do Mobral. E hoje nossa cidade, até esse mínimo benefício que é propiciado não por Caieiras, mas pelo Mobral Central, que é uma organização Nacional de frutos sobejamente conhecido, se vê amarrado. Hoje, nós temos, com ' certeza e seguramente, dez classes, dez classes do Mobral, paralizadas, paralizada por única e exclusivamente, nem é bom falar, pela incúria que se instalou nesta cidade. Tem um aparte, o nobre Vereador' Aparecido Corrêa de Campos." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE '

Jo

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMPOS: "Nobre Vereador, como Membro das Comissões, eu devo dizer a Vossa Excelência, que eu tenho um Parecer Jurídico, e não tenho nenhuma obrigação de entender de Parecer Jurídico, mas eu tenho um Parecer Jurídico do nosso Assessor Jurídico, que se dedica de corpo e alma para a nossa Prefeitura. Tanto é verdade que às nove da manhã, hoje já estava na Prefeitura, e está até agora. É um Advogado, é um Assessor Jurídico que é respeitado por esta Casa, que é o Ilustre Doutor Gilberto, que foi trazido pelo, pela Vossa Excelência, em Caieiras e foi exatamente, o nosso Assessor Jurídico que deu um Parecer e, solicitando ao senhor Prefeito, que enviasse esse Projeto à Câmara, para legalizar, porque segundo o seu Parecer, a Comissão formada até a presente data, não tem personalidade Jurídica para prestações de conta. Portanto, não somos contra o Mobral, mas sim, um Projeto para legalizar o Mobral. Era o que eu tinha a dizer, nobre Vereador".

O SENHOR VEREADOR CARLOS GOMES: "Concordamos em número, gênero e caso, que o Assessor Jurídico realmente, é o que tem dado mão forte, talvez seja por isso, que ele ganha só vinte e cinco mil cruzeiros enquanto os genros do Prefeito ganha mais de quarenta. Mas, todos os Juristas tem o direito de errar. O próprio Hely Lopes Meirelles, de vez em quando se equivoca, e seus Pareceres são contestados no Tribunal. Está aí, o nobre Vereador Nelson Manzanares que pode colaborar, com a gente. Tem um aparte, o Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Vossa Excelência tem toda a razão, errar é humano. O Parecer dado pelo Ilustre Assessor do senhor Prefeito, foi muito bem elaborado. Sucede, todavia, que a gente pode escrever direito por linhas retortas, no Direito e, Vossa Excelência acabou de ler aí, um Parecer do Tribunal de Contas, que oferece condições legais para o Mobral funcionar, como aliás, vem sendo funcionando desde que foi fundado aqui em Caieiras, porque eu tive a felicidade de ser o fundador do Mobral de Caieiras, isso à cerca de nove anos, quando iniciou a campanha do Mobral, porque o Presidente da República decretou a criação do Mobral e obrigou, praticamente, que os Municípios o adotassem e, não precisaria obrigar, porque foi uma medida de alto alcance social. De formas se vem funcionando à cerca, de nove anos, e as contas tem sido aprovadas pelo Tribunal, leva-nos a crer, que, com toda a bagagem do ilustre Jurista, que assinou o Parecer que capeia a Mensagem, não há nenhum inconveniente que o Mobral

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

continue sendo administrado da forma que foi até hoje, mesmo porque, as suas contas vem tendo sido sistematicamente aprovadas. O que o senhor Prefeito quer, na verdade, desculpe-me pelo aparte longo, porque eu não vou fazer uso da palavra, o que o senhor Prefeito quer, na verdade, é passar a mão também no Mobral para poder dirigi-lo e orientá-lo, como ele vem fazendo com o Município, ou seja, sempre mal. O Município em mãos, independente do controle do Executivo, vinha cumprindo religiosamente, a sua programação, até a hora que o senhor Prefeito, como bem disse Vossa Excelência, se nega até mesmo a assinar o Contrato Convênio com o órgão competente. Obrigado pelo aparte." O SENHOR VEREADOR CARLOS GOMES: "Muito obrigado ao nobre Vereador Nelson Manzanares, que trouxe luzes ao nosso pronunciamento. Com um aparte, o nobre Vereador Névio Luiz Aranha Dártora." O SENHOR VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Apenas para que votemos conscientes, queria que Vossa Excelência esclarecesse os pontos negativos, ou favoráveis, a aprovação desse Projeto de Lei que realmente, é um Projeto que até agora, eu não entendi. Então, Vossa Excelência, como Presidente do Mobral, que esclarecesse a parte positiva ou negativa, com a aprovação desse Projeto." O SENHOR VEREADOR CARLOS GOMES: "O senhor Prefeito Municipal, na verdade, pretende, como já pretendia, ha muito tempo, criar em Caieiras, um Mobral Municipal, como se isso fosse possível, porque o Mobral Central, é uma criação Federal e necessita, como todos os órgãos de ensino, de uma autorização do MEC - Ministério de Educação e Cultura. O senhor Prefeito Municipal, pretende, ele mesmo fazer esse convênio com o MEC, como se isso saísse, de uma hora para outra, e todos que tiveram oportunidade de estudar, sabem como isso é difícil, leva vários e vários anos e gasta-se muito dinheiro, quando se fala que Caieiras não tem verba, não tem dinheiro. Pretende o senhor Prefeito Municipal, prescindir dos materiais que são feitos por homens capazes, homens treinados para isso, pretende ele implantar em nossa cidade, o seu próprio Mobral, como se isso fosse possível, e sabemos perfeitamente que isso não é possível, pelo menos a curto prazo, e através desse Projeto de Lei, pretende ele, extinguir totalmente a Comissão Municipal do Mobral, que ficaria sujeito às deliberações do próprio Prefeito, que através do



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

convênio com o MEC, faria o seu próprio Mobral. Vejam o absurdo nós vamos jogar fora; uma instituição de âmbito Nacional, para tentar formar no nosso Município, com a nossa mão-de-obra, com o nosso conhecimento, e o que é pior, com o nosso dinheiro que não existe, o nosso próprio Mobral, enquanto isso, muitas e muitas pessoas que podiam hoje, estar cursando o Mobral, outras até com o seu diploma na mão, ficam a mercê dessa vontade do senhor Chefe do Executivo. É muito facil, a Comissão Municipal do Mobral, que prevê na Lei mil e setenta e cinco, que foi feita pelo próprio Prefeito Gino Dártora e votado por esta Casa, dia onze de abril de setenta e sete, foi compilado do próprio estatuto da Fundação Mobral que nós trouxemos aqui, e a Comissão Municipal do Mobral, segundo os estatutos do Mobral Nacional, diz o seguinte: será constituída pelos seguintes membros: Presidente, Secretário, Encarregado Pedagógico, Encarregado de Mobilização Encarregado de Finanças, Encarregado de Apoio e Encarregado de Supervisão Global. E agora, nesse Projeto de Lei, o senhor Prefeito Municipal pretende que isso seja extinto, como se o Mobral, que já está estruturado em âmbito Nacional, pudesse prescindir dessa Comissão. Daí, eu pergunto, onde está o Mobral, se não há Comissão, onde estará a estrutura Jurídica do Mobral, quem irá manusear com o dinheiro da Comissão do Mobral, se não há um Presidente, se não há um Encarregado de Finanças? Será que é o próprio Prefeito? Essa Comissão tem dado o melhor de si. Ainda no fim do ano passado, formamos nos diversos cursos de manicure, pedicure, cabelereiro, pintura, crochê e outros cursos, mais de trezentos alunos, mais de trezentos alunos e, agora vamos abrir um outro curso profissionalizante, com ou sem assinatura do Prefeito, porque o povo não pode ficar a mercê de um maníaco, que não quer sequer, dar o estudo tão necessário a esses que não tiveram um pouquinho mais de dinheiro para poder estudar. Porisso eu solicito a esta Casa, que votem contrário a esse Projeto, porque provando esse Projeto, não existirá mais, de fato e de direito em nosso Município, uma Comissão do Mobral, essa Comissão está a critério do senhor Chefe do Executivo, pode ser mudada a qualquer hora. Hoje, eu sou o Presidente, será que é porque eu sou o Presidente, que ele não quer fazer uma assinatura de convênio? Mas isso é tão fácil, através de um ato, através de um Decreto, pode ser mudada essa Comis

LB



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

são, eu nem faço questão de ficar nesta Comissão, o que interessa, é que esses menos favorecidos, que esses pobres de nossos bairros possam ter um pouquinho de instrução, um pouquinho só do que o Mobral está trazendo, e isso ele vem trazendo e ninguém pode negar, nem o senhor Prefeito poderá negar. Porisso, senhores Vereadores, o senhor Prefeito Municipal, através desse Projeto, ele revoga o artigo segundo, que é exatamente, o artigo que cria a Comissão. Então, não existindo Comissão do Mobral, não existirá Mobral, porque tirar esse privilégio que vão ter agora, no fim da sua vida, alguns velhinhos, porque, se a Prefeitura tem muito pouco de gasto, porque o Mobral oferece uma compensação em dinheiro, oferece os materiais, e o aluno vai, só com o seu sacrifício, depois de horas de trabalho estudar, porque tirar isso, até isso vamos tirar, ora, ora, o que vamos fazer em nossa cidade? Porisso, senhores Vereadores, votem conscientes, votem a favor do Mobral, porque é a única coisa que alguns velhinhos ainda tem, um lugar para estudar e para levar alguns de seus filhos adultos que não puderam estudar durante a infância. Era só o que eu posso pedir, que os senhores Vereadores que são mais esclarecidos, que votem favorável a esse Projeto, que estaremos levando instrução a muitas e muitas pessoas, contrário a esse Projeto, contrário a esse Projeto, porque eu falei favorável, porque normalmente, a gente pressupõe de que o senhor Chefe do Executivo seja uma pessoa esclarecida que pelo menos honre o seu voto, e mande a esta Casa, Projeto de Lei que venha de acordo em benefício da população, e não um Projeto obtuso, igual a esse que vem frontalmente contra a população. Agora, nessa votação, eu quero ver onde estão aqueles Vereadores que falam que defendem o povo, onde estarão aqueles Vereadores que pedem para votar em algum Projeto que é favorável ao povo, esse é contrário ao povo. Será que vamos ter um pouquinho de vergonha na "cara" e dizer não ao Chefe Todo poderoso? Vamos observar, senhores." Reassume a Presidência, o Vereador Carlos Gomes. O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão, ninguém para discutir, em votação. Farei uma votação nominal. Os senhores Vereadores que forem favoráveis ao obtuso Projeto de Lei nº 1473/80, responderão sim. Os senhores Vereadores contrários, responderão não. Aparecido Corrêa de Campos: sim; Assis Crema: não; Benedicto Lopes de Campos: não; Dércio Pasin: não; Hugo Pereira da Silva: não; João Henrique de Macedo Mendes: não; Mário Della Tor-

208



0589

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

re: ausente; Nelson Manzanares: não; Névio Luiz Aranha Dártora: não; Ruth de Carvalho Dártora: sim. Rejeitado o Projeto de Lei nº 1473/80. Gostaria, mais uma vez de dizer, que o senhor Prefeito Municipal poderá assinar, a hora que quizer, o convênio com o Mobral. Já estamos com três convênios e o senhor Prefeito Municipal se recusou a assinar. É tão fácil é apenas uma assinaturinha para que possa levar, um pouquinho de instrução, àquelas pessoas necessitadas, porque hoje, o Mobral de Caieiras já tem cadastrado, dez classes, e só depende da assinatura do senhor Prefeito Municipal, para que possamos levar um pouquinho de instrução ao nosso povo. Pela Ordem, o Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O SENHOR VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS:

Senhor Presidente, a minha questão de ordem é só para informar a esta Casa, que hoje, a, por volta das dez horas da manhã, estive aqui, para discutir os Projetos, uma vez que faço parte das duas Comissões e encontrarei a minha, a gaveta da minha mesa arrebitada, e é preciso que o Plenário tome conhecimento e, na oportunidade, solicitei a Delegacia que enviasse um Escrivão de polícia ou um praça, para que fosse feita a ocorrência policial, e também esteve presente, a Polícia técnica, para fazer as devidas vistorias. Então, eu gostaria de levar ao conhecimento do Plenário, e também, solicitar a Vossa Excelência que tome as devidas providências. Era o que eu tinha a dizer."

O SENHOR PRESIDENTE: "Já estamos tomando as devidas providências, devo esclarecer que a Polícia Técnica esteve aqui, já examinou e não poderá chegar a outra conclusão, se não aquilo que eles já disseram aqui, que oportunamente, de posse do laudo, transmitirei ao Plenário. Só devo esclarecer que o Doutor Delegado afirmou que o nobre Vereador dono da mesa deverá aprender muito para poder enganá-lo. Passaremos a seguir, para a Explicação Pessoal. Passa-se à

EXPLICAÇÃO PESSOAL

O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o primeiro orador inscrito, Vereador Dércio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Primeiro, é que os Munícipes que tem acompanhado as nossas Sessões estão nos pedindo aí, que mudemos as Sessões de terça para sexta-feiras, porque, assim eles poderiam ficar até altas horas da noite, porque muitos tem compromisso no dia seguinte, com o trabalho, e não podem assis -



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

tir a Sessão até o seu final. O segundo, é comunicar aos nobres colegas Vereadores, que mais uma vez, Caieiras recebe uma honrosa homenagem, uma aluna de nosso Município, Paula De Marco, conseguiu o primeiro prêmio no Estado de São Paulo, num trabalho realizado sobre 'Duque de Caxias. Na próxima Sessão, eu vou obter maiores informes e farei um Requerimento, espero contar com a assinatura de todos os senhores Vereadores, para homenagear essa jovem que elevou o nome de Caieiras." O SENHOR PRESIDENTE: " Na próxima Sessão então, apresentaremos uma mudança no Regimento Interno e mudaremos a data. Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão. xxxxxxxxxxxx Não havendo mais oradores inscritos, nem matéria a ser deliberada, o senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão, determinando a mim, Benedicto Lopes de Campos, Primeiro Secretário, que lavrasse, a competente ATA, a seguir subscrita pelos demais componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1980. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx


-(CARLOS LOPES)-
Presidente


-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-
1º Secretário


-(HUGO PEREIRA DA SILVA)-
2º Secretário